



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 05 de novembro de 2011

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 57/2011

Objeto: Reconstrução parcial e reforma do muro e rampas de acessibilidade, Cemitério da Saudade - Av. Independência, Vila Monteiro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Gregório Construtora Ltda EPP.	01.

Piracicaba, 03 de novembro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2011

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO

"DEFERIDO" nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72. Charley Marçal, nº funcional 16.036-8, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 01/12/2011, Protocolo nº 135162/2011.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72. Delso Borges de Souza, nº funcional 18.384-1, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Obras, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de **18 (dezoito) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias**, durante o período de 23/09/1991 a 05/10/2010, Protocolo nº 135898/2011. Luis Alberto dos Santos, nº funcional 15.673-1, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de **15 (quinze) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias**, durante o período de 21/10/1991 a 25/03/2007, Protocolo nº 135888/2011.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

"DEFERIDO"

Luis Carlos Gulmini, foi servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 14.795-7, no período de 04/06/2003 a 03/07/2006, onde exerceu a função de Médico do P.S.F., junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido(a) pela Consolidação das Leis do Trabalho, contando com um tempo de serviço prestado de: **1.232 dias ou 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias**, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, Protocolo nº 92767/2011.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

"DEFERIDO"

Antonio Cláudio Gimenez, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 5.359-7, Engenheiro Civil Sênior, junto à Secretaria Municipal de Obras, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 01/02/1979 e nomeado(a) em 13/11/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **32 (trinta e dois) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia**, referentes ao período 01/02/1979 a 01/11/2011, tendo sido computados **02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias**, prestados a esta municipalidade, totalizando: **35 (trinta e cinco) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesete) dias**, Protocolo nº 133353/2011. Maria José Ferreira, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 5.727-3, Auxiliar de Ofício, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 03/03/1980 e nomeado(a) em 27/12/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias**, referentes ao período 03/03/1980 a 29/10/2011, tendo sido descontados **03 (três) meses e 10 (dez) dias** de faltas injustificadas, Protocolo nº 135376/2011.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo, 75 da Lei Municipal 1972/72. Adriana D'Abrozio Duarte, nº funcional 9.462-1, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 135035/2011. Cássia Misraim Paixão, nº funcional 11.845-7, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 131723/2011. Ediberto Bertazzoni, nº funcional 10.045-4, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Protocolo nº 135444/2011.

Elizabete Cristina Colletti Soares, nº funcional 9.506-3, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 133023/2011. Fernando dos Reis, nº funcional 8.059-7, Auxiliar de Ofício, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 134655/2011. Francilene Mazine Lafratta, nº funcional 11.930-1, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Protocolo nº 117206/2011. Helena de França Lourenço, nº funcional 11.889-7, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 132865/2011. João Augusto Scarazatti, nº funcional 11.826-1, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 134907/2011. José Honorato de Souza, nº funcional 11.807-1, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 135013/2011. José Ravanelli Neto, nº funcional 11.898-2, Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 131146/2011. Josemildes Aparecida Correa da Silva, nº funcional 11.859-1, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 131636/2011.

Luiz Gonzaga Ribaldo Filho, nº funcional 13.713-6, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 131631/2011. Maria Ângela Campos Rainha, nº funcional 9.252-9, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 133883/2011. Nelson Carlos Consentino de Camargo, nº funcional 4.751-5, Engenheiro Eletricista Sênior, junto à Secretaria Municipal de Obras, Protocolo nº 134856/2011. Regina Rute Barroso de Paula, nº funcional 9.912-2, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 130655/2011. Renato Teixeira Froes, nº funcional 11.933-4, Cirurgião Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 133919/2011. Rosa Maria Brossi Fustaino, nº funcional 9.720-9, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Administração, Protocolo nº 133601/2011. Rosinei Aparecida Fidelis de Campos, nº funcional 11.899-9, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 134905/2011. Sergio Henrique Rezende Peçanha, nº funcional 11.903-7, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 133577/2011. Silvana Maria Magro Koren, nº funcional 11.921-6, Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 135202/2011. Sonia Regina Moreno de Lima, nº funcional 10.197-5, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Protocolo nº 134157/2011. Yara Maria Rizzi e Paula, nº funcional 10.024-2, Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 130656/2011.

"INDEFERIDO" por incidir no artigo 76, III, "a", da Lei Municipal 1972/72. Edileuza Maria Cezario, nº funcional 9.736-8, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo seu reinício em 10/04/2010, Protocolo nº 136607/2011.

"INDEFERIDO" por incidir no artigo 76, III, "a", da Lei Municipal 1972/72. Edileuza Maria Cezario, nº funcional 9.736-8, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo seu reinício em 10/04/2010, Protocolo nº 136607/2011.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. Eduardo Roberto Turim, nº funcional 11.836-3, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/11/2011, Protocolo nº 134306/2011. Fabio Guedes, nº funcional 13.497-2, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 10/12/2011, Protocolo nº 135381/2011. Juliana Andréa Grisotto Protti, nº funcional 12.655-8, Programador de FM, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2011, Protocolo nº 135623/2011. Laura Maria de Freitas, nº funcional 6.774-8, Assistente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2012, Protocolo nº 136990/2011. Luiz José dos Santos, nº funcional 10.569-2, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 17/12/2011, Protocolo nº 136221/2011.

Maria do Carmo Duarte da Silva, nº funcional 10.070-2, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 21/11/2011, Protocolo nº 134164/2011. Nilton Francisco Barbosa, nº funcional 14.113-7, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 01/12/2011, Protocolo nº 136237/2011. Renato Donizete Sampaio, nº funcional 10.503-2, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 14/12/2011, Protocolo nº 136793/2011. Ronaldo Luiz Parizotto, nº funcional 12.711-3, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 09/12/2011, Protocolo nº 135955/2011.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. Eduardo Roberto Turim, nº funcional 11.836-3, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 134303/2011. José Honorato de Souza, nº funcional 11.807-1, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 137048/2011. Maria do Carmo Duarte da Silva, nº funcional 10.070-2, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Protocolo nº 134163/2011. Marta Degasperri Correr, nº funcional 11.804-1, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 134656/2011.

LICENÇA GALA

"DEFERIDO" 03 dias, conforme artigo 473, II, da CLT. Maira Martins de Oliveira Pessini, nº funcional 16.237-3, Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2011, Protocolo nº 135241/2011.

LICENÇA NOJO

"DEFERIDO" 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT. Jorge Luiz Bernardino, nº funcional 13.904-1, Agente de Operação de Trânsito e Transportes, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 19/10/2011, Protocolo nº 135446/2011. Junia Gardenal Detoni, nº funcional 7.040-7, Atendente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2011, Protocolo nº 132284/2011. Maria Fernanda Forti de Souza, nº funcional 17.854-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/10/2011, Protocolo nº 137925/2011.

"DEFERIDO" 02 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72. Luiz Alberto da Câmara Grau, nº funcional 11.879-5, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/10/2011, Protocolo nº 131610/2011.

LICENÇA PATERNIDADE

"DEFERIDO" 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT. Paulo Rubens dos Santos Vieira e Silva, nº funcional 18.932-1, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/10/2011, Protocolo nº 135179/2011.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011. Elisângela Torres da Silva, nº funcional 17.569-6, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/12/2011, Protocolo nº 135049/2011.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

"DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993. José Mauricio Higashi de Freitas, nº funcional 16.321-8, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/11/2011, Protocolo nº 132574/2011.

Piracicaba, 03 de Novembro de 2011

Newton Yasuo Furucho
Secretaria Municipal de Administração.

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2011

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. CAROLINA ANTONIALI MOLINA**, RG. 27.969.876-8, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, referência P-1 por plantão de doze horas, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4389/97.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. MARIANA PICCOLI CAVAMURA**, RG. 41.399.532-X, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, referência P-1 por plantão de doze horas, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nºs 5232/02 e 6618/09.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. THAIS DE ABREU CHAVES**, RG. 34.952.557-2, para exercer o cargo efetivo de Médico Plantonista, referência P-1 por plantão de doze horas, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4389/97.

DIVISÃO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2011

OBJETO: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2011, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/11/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 04 de novembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2011

OBJETO: contratação de empresa para ministrar curso de uso legal e progressivo da força.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2011 às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/11/2011 às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 03 de novembro de 2011

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2011

OBJETO: Fornecimento parcelado de papel sulfite, formato A4, durante o exercício de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2011, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/11/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 04 de novembro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 172/2011. **Processo nº:** 132.155/2011.
Objeto: Aquisição de conjunto de UPS (Fonte de Alimentação Ininterrupta – no-break), com instalação e ativação. **Início da Sessão Pública:** 18/11/2011 às 14h30, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 173/2011. **Processo nº:** 134.107/2011.
Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha. **Início da Sessão Pública:** 21/11/2011 às 14h30, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 04 de novembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2011

Objeto: aquisição de pneus.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Top Tires Comercial Automotiva e Importação Ltda.	01, 03, 05.
Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.	02, 06.
LAGB Acessórios e Peças Ltda.	04.

Piracicaba, 31 de outubro de 2011.

Silas Romualdo
Guarda Civil do Município de Piracicaba

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 32/11

Execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de Ruas listadas em planilha (ETAPA V), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA COESA LTDA., COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. e PRESSERV – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., DELIBEROU** por **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **PRESSERV – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** por descumprir o item 9.6.2. (apresentou o valor global superior ao orçado pela Administração), **CLASSIFICAR** as demais propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 04 de novembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 29/11

Outorga de concessão de uso, a título oneroso, de terrenos localizados nos Cemitérios Públicos Municipais.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que os participantes **Antonio Baptista Mazzer, Ronaldo Donatte, Roberto Dedini, Maria Barbosa Kraide, Jorge Kraide, José Pivetta, Dorival Sudário Bistaco, Antonio Valentin Bettin**, interuseram recursos quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventuais **IMPUGNAÇÕES** aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 04 de novembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 3 Novembro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004002/2011	VICENTE TREVISAN
004003/2011	ESA ELETROTÉCNICA SANTO AMARO LTDA.
004004/2011	FRANCISCO ANTONIO BRANCATI
004005/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO MADUREIRA
004006/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004007/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004008/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004009/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004010/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004011/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004012/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE SEUS
004013/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004014/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIS DE DEUS
004015/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004016/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004017/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004018/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004019/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004020/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004021/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004022/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004023/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004024/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004025/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004026/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004027/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

004028/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004029/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004030/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004031/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004032/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004033/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004034/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004035/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004036/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004037/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004038/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004039/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004040/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004041/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004042/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004043/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004044/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004045/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004046/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004047/2011	CENTRO ESPIRITA MANOEL A. GIRÃO
004048/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004049/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004050/2011	TIRO DE GUERRA 02-028 - PIRACICABA
004051/2011	MUDAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A
004052/2011	MUDAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A
004053/2011	GLAUDI JOSE DA SILVA
004054/2011	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
004055/2011	ATAIDE GREGORIO MATIAS
004056/2011	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
004057/2011	ADELMO DOS SANTOS FEITOR
004058/2011	APARECIDO CARLOS ANDREONI
004059/2011	SEMOB
004060/2011	MRV ENGENHARIA
004061/2011	PARQUE PALLAS
004062/2011	PARQUE PIAZZA NAVONA
004063/2011	MRV ENGENHARIA
004064/2011	MRV ENGENHARIA
004065/2011	MRV ENGENHARIA
004066/2011	COMGAS
004067/2011	JOSE HAMILTON C DOS SANTOS
004068/2011	IGREJA EVANGÉLICA DE PIRACICABA
004069/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004070/2011	IPPLAP
004071/2011	FREDY JOEL MONTAN TORRES
004072/2011	CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA DA PARÓQUIA SÃO JOSE CESAC
004073/2011	CRECHE MARIA MASCHIETO JULIANI
004074/2011	CENTRO SOC. DE ASS. E CULT. DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ - CESAC
004075/2011	FLAVIANA A. CARAVITA
004076/2011	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA -HOSPITAL
004077/2011	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA -HOSPITAL
004078/2011	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DEPIRACICABA
004079/2011	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DEPIRACICABA
004080/2011	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DEPIRACICABA
004081/2011	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DEPIRACICABA
004082/2011	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DEPIRACICABA
004083/2011	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DEPIRACICABA
004084/2011	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DEPIRACICABA
004085/2011	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DEPIRACICABA
004086/2011	LUIZ PAULO BUENO DE CAMARGO
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
003899/2011	COMGAS:	"Deferido".
003901/2011	COMGAS:	"Deferido".
003918/2011	002550/2011	SEMTR: "Deferido".
003959/2011	002568/2011	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE: "Deferido".PIRACICABA
003994/2011	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL:	"Deferido".DE PIRACICABA
003995/2011	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA:	"Deferido".
		CIVEL DA COMARCA DE AMERICANA
003999/2011	002600/2011	DANIELA STECCA ZANOLLI: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 24 Outubro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
003885/2011	GEREMIA REDUTORES LTDA.	
003886/2011	CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA	
003887/2011	ANDRÉ SOUZA TRIMER E OUTROS	
003888/2011	ANTONIO JUSCELINO CAPOBIANCO	
003889/2011	RICARDO DE CASTRO PEREIRA	
003890/2011	OSMAR WILLIAN TESSE	
003891/2011	SYNTAX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP	
003892/2011	LUIZ CARLOS LONGO	
003893/2011	SERGIO APARECIDO DA CUNHA	
003894/2011	MRV ENGENHARIA	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
003470/2011	000559/2004	JARDIM RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS: "Deferido".
003529/2011	000771/2008	VALLOR URBANO: "Deferido".
003533/2011	002043/2009	JACOBELIS - ENGENHARIA E: "Deferido".
		PLANEJAMENTO URBANO LTDA
003660/2011	RODRIGO EDWARD NERY:	"Deferido".
003672/2011	FERNANDA GOSSER BRASSO:	"Deferido".
003713/2011	GLAUDI JOSE DA SILVA:	"Indeferido".
003799/2011	002472/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: "Deferido".
003831/2011	ANGELA M PAVILHAO BOSCARIOL:	"Deferido".
003839/2011	FRANCISCO CARLOS S GUARDIA:	"Deferido".
003856/2011	VER. JOSE ANTONONIO FERNANDES:	"Deferido".
003868/2011	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE:	"Concluído". PIRACICABA
003869/2011	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE:	"Concluído". PIRACICABA
003870/2011	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE:	"Concluído". PIRACICABA
003871/2011	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE:	"Arquivado". PIRACICABA
003892/2011	002534/2011	LUIZ CARLOS LONGO: "Deferido".

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001, NOVEMBRO DE 2011 (RETIFICADO)

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas, nos termos da legislação vigente, tornando pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos vagos descritos abaixo e das demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de validade do presente concurso.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

- 1.1 – Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados legalmente na Lei Orgânica do Município e Decreto nº 11640/06 e será regido por este Edital e executado pela SELETRIX, cabendo ao SEMAE a coordenação, através da Comissão Permanente de Concurso Público.
- 1.2 – O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos do Quadro Permanente de Servidores do SEMAE, na forma como se encontra estabelecido no Anexo I deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, carga horária e valor do vencimento.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

- 2.1 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento prévio, na tática e expressa aceitação das “presentes” instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2 – Condições de inscrição
 - 2.2.1- Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
 - 2.2.2- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
 - 2.2.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
 - 2.2.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
 - 2.2.5- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual ou municipal.
 - 2.2.6- Possuir aptidão física e mental.
 - 2.2.7- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.
 - 2.2.8- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.3 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.seletrix.com.br, durante o período das 8 horas do dia 07 de novembro de 2011 até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de novembro de 2011. Ficam mantidas as inscrições já efetuadas durante o período de 19 a 30 de setembro de 2011, sendo que os inscritos no cargo de “Mecânico de Autos” estão automaticamente inscritos no cargo de “Mecânico de Autos”
- 2.4. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.
- 2.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Acessar o site www.seletrix.com.br, durante o período de inscrição;
 - b) Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público do SEMAE - Piracicaba;
 - c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.
 - d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária, de acordo com os valores descritos abaixo:

NÍVEL	VALORES EM R\$
Fundamental	R\$ 30,00
Médio / Técnico	R\$ 40,00
Superior	R\$ 60,00

- 2.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 horas após emissão do boleto bancário.
- 2.7.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que emitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.10. A Seletrix não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.seletrix.com.br e www.semaepiracicaba.org.br
- 2.12. O candidato poderá se inscrever somente para um único cargo.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição Preliminar

- 3.1. A SELETRIX, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.
- 3.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE, protocolado, pessoalmente ou por procurador, junto ao Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação à Rua XV de Novembro, nº 2200 – Bairro Alto, Piracicaba/SP, exceto sábados, domingos e feriados, das 8 às 16 horas.
- 3.3. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e os recursos não protocolados nos moldes do item 3.2. deste edital.
- 3.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.
- 3.5. Os recursos julgados serão divulgados site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE, 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso.
- 3.6. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.
- 3.7. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:
 - a) não recolher a taxa de inscrição;
 - b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
 - c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.
 - d) o candidato que se inscrever para mais de um cargo, valendo somente a última inscrição feita.

CAPÍTULO IV – Do Comprovante da Confirmação de Inscrição

- 4.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.seletrix.com.br, a partir do dia 18 de novembro de 2011, para imprimir a confirmação de sua inscrição, na qual estarão especificados o horário, local e sala de realização da prova escrita.
- 4.2. O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.
- 4.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Portadores de necessidades Especiais

- 5.1. Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.
- 5.2. O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.
- 5.3. O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.
- 5.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.
- 5.5. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar Via Sedex, (será observada a data de postagem) para a SELETRIX, sita a Rua Silva Bueno, 1576 - Bairro Ipiranga – CEP 04208001 – São Paulo - SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
 - a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
 - b) Solicitação de prova especial, se necessário.
- 5.5.1. A não solicitação de prova especial, eximirá a empresa de qualquer providência.
- 5.6. O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
- 5.7. A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da SELETRIX, observada a legislação específica.
- 5.8. Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile, deverá atender o disposto constante nos itens acima.
- 5.9. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no site www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.
- 5.10. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.12. O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.13. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.
- 5.15. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.
- 5.16. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.
- 5.17. O candidato portador de deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMAE - Piracicaba – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/Área/Especialidade a ser ocupado.
- 5.18. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.19. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SEMAE - Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Presidente do SEMAE decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
- 5.20. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e suas alterações, assim como os Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRÁ – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade do SEMAE em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
- 5.21. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 5.22. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

CAPÍTULO VI – Das Inscrições Para Pessoas Afrodescendentes

- 6.1. Aos afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito através do presente Edital para cada cargo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato afrodescendente declarará, em campo específico, sua condição
- 6.3. O candidato afrodescendente que não declarar sua condição no momento da inscrição, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas deste Edital.



6.4. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE, na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

6.5. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.6. O candidato afrodescendente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.7. A condição de afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação étnorracial.

6.8. Declaração falsa ou inexistente da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.9. Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem afrodescendentes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

6.10. Os candidatos afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

CAPÍTULO VII – Das Disposições Gerais Sobre as Inscrições

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no site de inscrição.

7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Seletrix do direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.6. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

7.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

7.8. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

7.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

7.10. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de necessidades especiais ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos moldes do Anexo III, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação necessária, para o local estabelecido no subitem 5.5, no prazo máximo de 2 (dois) dias após o final do período das inscrições.

7.10.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

7.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

7.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.11.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.11.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.11.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.12. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

7.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

7.14. A publicação das inscrições será divulgada no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

CAPÍTULO VIII – Da Divulgação

8.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do meio de divulgação acima citado.

CAPÍTULO IX – Das Provas

9.1 - O Concurso Público será realizado da seguinte forma, a saber:

NÍVEL SUPERIOR

Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
NÍVEL TÉCNICO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA E TÉCNICO EM CONTABILIDADE)

Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
NÍVEL MÉDIO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS)

1ª Fase – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

2ª Fase – PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA

NÍVEL MÉDIO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE ALMOXARIFE, ESCRITURÁRIO, OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS, OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA E PITOMETRISTA)

Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
NÍVEL FUNDAMENTAL (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, MECÂNICO DE AUTOS, MECÂNICO DE MÁQUINAS E SOLDADOR)

1ª Fase - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA;

2ª Fase – PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA

NÍVEL FUNDAMENTAL (EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE HIDROMETRISTA)

Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

9.2. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

9.3. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

9.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo IV deste Edital.

10.1.1 Do Tipo:

A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos. Será composta de 40 (quarenta) questões para todos os cargos, cada questão conterá 4 (quatro) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação na Prova Objetiva estão descritos nos quadros a seguir:

QUADRO 01 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Médico do Trabalho.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	-
Matemática	10	2,0	20	-
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 02 – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO: Técnico em Contabilidade e Operador de Tratamento de Água.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	-
Matemática	10	2,0	20	-
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 03 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Almojarife, Escriturário, Motorista, Operador de Bombas Hidráulicas, Operador de Máquinas, Operador de Mesa Telefônica e Pitometrista.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Matemática	15	2,0	30	-
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 04 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Eletricista de Manutenção, Hidrometrista, Mecânico de Autos, Mecânico de Máquinas e Soldador.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Matemática	15	2,0	30	-
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40	-
TOTAL	40		100	50 pontos

10.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

10.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

CAPÍTULO XI – Da Prestação da Prova Objetiva

11.1. A prova Objetiva será realizada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com data prevista para o dia 11 de dezembro de 2011, em locais e horários que serão divulgados a partir do dia 02 de dezembro de 2011, no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

11.1.1. A prova Objetiva será aplicada como estabelecido nos Anexos IV e VI deste edital.

11.1.2. A data das provas é sujeita à alteração.

11.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes na confirmação de inscrição.

11.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

11.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 9.2 deste edital.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) confirmação de inscrição;
- b) original de documento de identidade pessoal, e;
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

11.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

11.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

11.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.14. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato durante a aplicação das provas, portar armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.15. A SELETRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a SELETRIX procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 11.7 e do comprovante de pagamento original.

11.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela SELETRIX, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

11.17.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 11.17., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente



na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

11.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

11.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

11.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da Seletrix devidamente treinado.

11.24. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 60 (minutos) do tempo das provas Objetiva.

11.25. O candidato que se retirar do local de provas após decorridos os primeiros 120 minutos do início da prova poderá levar seu caderno de provas.

11.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.27. Será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.7 deste Edital;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- não devolver a folha de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- estiver portando armas.

11.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

CAPÍTULO XII – Da Avaliação da Prova Objetiva

12.1. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova, desde que não zere em nenhuma das disciplinas.

12.2. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso.

CAPÍTULO XIII – Da Prova Prática

13.1 – De caráter eliminatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atribuições, conforme estabelecido no Anexo VIII do Edital.

13.2 - O dia e o local da Realização das Provas Práticas serão divulgados posteriormente, por meio de avisos.

13.3. Participarão da Prova Prática: Os candidatos inscritos para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Eletricista de Manutenção, Mecânico de Autos, Mecânico de Máquinas e Soldador em quantidade correspondente a 10 (dez) vezes o somatório do número de vagas disponíveis para o respectivo cargo, dentre os habilitados com, no mínimo, 50 pontos na prova escrita, obedecida a ordem decrescente de classificação na prova escrita, ultrapassando tal limite, apenas será aproveitado os Candidatos empatados em último lugar de classificação. Os demais Candidatos, mesmo habilitados na prova objetiva, serão considerados desclassificados.

13.4. A convocação será divulgada conforme item 3.1 deste Edital.

13.5. Os candidatos deverão comparecer no local e no horário designado para a realização da prova prática com 60 (sessenta) minutos de antecedência e deverão estar munidos, obrigatoriamente:

- comprovante de inscrição;
- documento original de Identidade;
- Motorista e Operador de Máquinas é necessário também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria exigida para o cargo e dentro do prazo de validade.

13.6 – Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

13.7 – A nota obtida na Prova Prática, terá caráter habilitatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13.8 – Serão considerados APTOS os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

13.9 – O candidato INAPTO na prova prática será excluído deste Concurso Público.

CAPÍTULO XIV – Da Classificação Final

14.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

14.2. A pontuação final será:

Pontuação Final= ((TPO))

Onde:

TPO= Total Pontos da Prova Objetiva

14.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e afrodescendentes, uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência e outra com a relação dos candidatos inscritos como afrodescendentes.

14.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos
- Maior pontuação na disciplina de português
- Maior pontuação na disciplina de matemática
- Maior idade

14.5. No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:

- A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)

b) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos

c) Maior pontuação na disciplina de português

d) Maior pontuação na disciplina de matemática

e) Maior idade

14.6. O resultado do Concurso estará disponível para consulta no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE e caberá recurso nos termos do capítulo XV – DOS RECURSOS deste Edital.

14.7. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

14.8. A lista de Classificação Final será publicada no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

14.9. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso.

CAPÍTULO XV – Dos Recursos

15.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

a) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.

b) O resultado da Prova Objetiva.

15.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

15.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4. Durante o período de recontagem de pontos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos nesta Prova, decorrentes de recursos ou por ato de ofício.

15.5. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso, em formulário padronizado, protocolado, pessoalmente ou por procurador, junto ao setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação à Rua XV de Novembro, nº 2200 – Bairro Alto, Piracicaba/SP, exceto sábados, domingos e feriados, das 8 às 16 horas, dentro do prazo indicado no subitem 15.2.

15.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo específico disponibilizado no site www.seletrix.com.br

15.6.1. O formulário de recursos está disponível neste edital no Anexo V.

15.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

15.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fac-simile* (fax), telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

15.9. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem 15.6. ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.

15.10. A banca examinadora determinada pela Seletrix constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.11. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.

15.12. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

15.13. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

15.14. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

15.15. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XVI – Da Contratação

16.1. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Regime Estatutário.

16.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final, devendo ser cumpridos, nessa oportunidade, os seguintes requisitos, conforme estabelece o Decreto nº 11.640/06:

- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e Serviço Militar;
- Ter a escolaridade exigida;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Gozar de boa saúde física e mental.

16.3. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de que trata o item anterior, tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato.

16.4. O candidato convocado que não comparecer ou desistir da admissão terá exaurido os seus direitos no Concurso Público para o qual se inscreveu.

16.5. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico admissional.

CAPÍTULO XVII – Das Disposições Finais

17.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

17.2. O SEMAE e a Seletrix se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso.

17.3. Todos os cálculos de notas descritas neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

17.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

17.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

17.8. O SEMAE e a Seletrix não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

17.9. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso e a Seletrix, no que se refere à realização deste Concurso.

17.11. Caberá ao SEMAE a homologação dos resultados finais do Concurso.

17.12. O Foro da Comarca de Piracicaba é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

**ANEXO I**

Quadro de vagas, cargo, formação, carga horária e vencimentos.
Nível Fundamental / Fundamental Incompleto / Médio / Superior Completo

QTDE. VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL E REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
03	Almoxarife	40 horas	07 A - 09 E R\$ 1.231,65	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
04	Eletricista de Manutenção	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado do Curso de Eletricista de, no mínimo, 72 horas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Certificado do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR-10), mínimo de 40 horas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
05	Escriturário	40 horas	07 A - 09 E R\$ 1.231,65	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
02	Hidrometrista	40 horas	08 A - 10 E R\$ 1.340,67	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "AB" em validade
03	Mecânico de Autos	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado do Curso de Mecânica de, no mínimo, 66 horas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
01	Mecânico de Máquinas	40 horas	10 A - 12 E R\$ 1.601,67	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado do Curso de Mecânica de Manutenção de, no mínimo, 66 horas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
01	Médico do Trabalho	20 horas	18 A - 20 E R\$ 3.547,95	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Medicina, e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe regularizado (em dia)
02	Motorista	40 horas	07 A - 09 E R\$ 1.231,65	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação "D" em validade
12	Operador de Bombas Hidráulicas	12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	07 A - 09 E R\$ 1.231,65	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
01	Operador de Máquinas	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação "D" em validade.
15	Operador de Mesa Telefônica	36 horas	06 A - 08 E R\$ 1.120,92	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
01	Operador de Tratamento de Água	12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico em Química e registro no Conselho Regional de Química - CRQ.
06	Pitometrista	40 horas	10 A - 12 E R\$ 1.601,67	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
03	Soldador	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental, Certificado do Curso Profissionalizante de Soldador, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC
01	Técnico em Contabilidade	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) regularizado (em dia)

ANEXO II**MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2011 do Concurso

para o quadro de pessoal do SEMAE, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL. _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do capítulo V deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data _____

Assinatura do candidato _____

ANEXO III**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2011 do Concurso para o quadro de

pessoal do SEMAE, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

() Outras _____

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>() sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>() sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>() sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>() maca</p> <p>() mesa para cadeira de rodas</p> <p>() apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p>() gravidez de risco</p> <p>() obesidade</p> <p>() limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <p>() da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>() dislexia</p> <p>() tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>() auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>() prova em braille e ledor</p> <p>() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>() prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>() leitura labial</p>
---	---

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data _____

Assinatura do candidato _____

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**NÍVEL FUNDAMENTAL
COMUM A TODOS OS CARGOS
LÍNGUA PORTUGUESA**

Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Componentes de um Vocabulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo e Advérbio. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão. Sistema métrico decimal. Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**

Grandezas elétricas; Unidades de medidas elétricas; Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Resistores, capacitores e indutores; Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo; Instalações elétricas; Transformadores elétricos; Motores elétricos de CA e CC; Enrolamento de motores elétricos; Acionamento semi-automático para motores elétricos; Choque elétrico; Proteção contra choque elétrico; Análise de avarias mecânicas em dispositivos eletromecânicos; Desenho técnico (3 vistas); Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.



HIDROMETRISTA

Leitura de hidrômetros, Conhecimento e tipologia de Hidrômetros; Normas de segurança e higiene no trabalho. Conhecimento de ferramentas manuais e outras usadas na profissão. EPIs – Norma Regulamentadora nº 6 e Ergonomia.

MECÂNICO DE AUTOS

Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas pesadas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos pesados. Sistema de suspensão e frenagem de veículos pesados. Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

MECÂNICO DE MÁQUINAS

Desenho Técnico Mecânico: Metrologia; Cálculo Técnico; Tecnologia; Qualidade, Meio Ambiente e Cidadania; Higiene e Segurança no Trabalho; Soldagem; Tratamento Térmico dos Metais; Ensaio Físicos Destrutivos/ Não Destrutivos; Elementos Mecânicos; Desmontagem e Montagem de Máquinas; Lubrificação; Eletricidade; Pneumática; Hidráulica; Manutenção de Conjuntos Motobombas e Equipamentos de Saneamento; EPIs.

SOLDADOR

Processos de Soldagem; Metalurgia de Soldagem; Ligas Cuprosas; Alumínio e suas Ligas; Revestimentos Protetores contra Desgaste: - Causas-Tipos de Desgaste (abrasão, fricção, impacto e corrosão) - Fatores que aceleram desgastes - Solução - Consumíveis para proteger contra desgastes - Casos práticos de peças revestidas. Substituição de Metal de Base - Consumíveis - Técnica de Almofada Funções e Tipos - Pré-Aquecimento. Recuperação em Manutenção - Eixos, Engrenagens, Carcaças, Martelos, Mandíbulas, Dente de Escavadeira e Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Conjuntos de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa.

ESPECÍFICA

ALMOXARIFE

Sistema de Controle e Distribuição de Materiais – Noções Básicas. Instalações do Almoxarifado, Entradas e Saídas de Materiais no Almoxarifado. Inventário de Materiais estocados no Almoxarifado. Fichas de prateleira, Ficha de Controle de Estoque, Notas de Entradas e Saídas de Material no Almoxarifado. Requisição de Material, ordem-pedido de compra, atendimento na Distribuição de Material.

ESCRITURÁRIO

Informática: Conceitos de informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Editor de Apresentações (PowerPoint e BrOffice.org Impress). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de acesso à distância a computadores.

MOTORISTA

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS

Mecânica e elétrica de equipamentos de bombeamento de água e esgotos. Diagnóstico de defeitos em conjuntos de bombeamento. Saúde Pública, doenças de veiculação hídrica. Noções sobre motor de bombas; níveis de reservatórios; manobras com registro; automático de bóias. Noções de equipamentos de medição de pressão, corrente e tensão elétrica, Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA

Relação e Comunicação interpessoal; normas de apresentação e atendimento; noções de postura e ética profissional; a imagem da instituição e a imagem profissional; Qualidade no atendimento ao público; Forma de tratamento e atendimento ao público; Telefones de emergência e utilidade pública do Estado; Serviços interativos; Atendimento simultâneo; Consulta e conferência; Transferência automática da chamada. Noções de Administração Pública. A Ética no Serviço Público. Crimes contra a Administração Pública. Princípios que regem a Administração Pública.

PITOMETRISTA

Processos de medição de vazão. Características dos instrumentos de medição. Medidores deprimogênios. Medidores Lineares. Medidores volumétricos. Processos de medição de pressão, Processos de Localização de Vazamentos, Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONTABILIDADE PÚBLICA: Orçamento Público; Receita Pública; Despesa Pública; Exercício Financeiro; Créditos Adicionais; Regimes Contábeis na Administração Pública; Balanços; Suprimento de Fundos; Tomada e Prestação de Contas; Controle Externo e Interno. Planilha de Custos para Contratação de Serviços em Licitações. CONTABILIDADE GERAL: Conceito, objetivo, campo de atuação; Patrimônio; Demonstrações Financeiras; Mecanismos de Débitos e Créditos.

OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

1- Noções de Práticas Laboratoriais: 1.1. Unidades de concentrações e preparo de soluções utilizadas no processo de tratamento. 1.2. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex.: potenciômetro, turbidímetro, termômetros) e vidrarias laboratoriais. 1.3. Conversões de unidades de medidas. 1.4. Coleta de amostras para análises físico-químicas e bacteriológicas. 2- Conhecimentos Básicos de Ciências Naturais: 2.1. Matéria e energia. 2.2. Átomos e moléculas. 2.3. Funções orgânicas. 2.4. Estados físicos e suas propriedades. 2.5. Funções Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. 2.6. Reações químicas. 2.7. Relações de massas. 2.8. Estequiometria. 2.9. Misturas: homogêneas, heterogêneas e suas separações. 3- tratamento de Água: 3.1. Estação de Tratamento de água. 3.2. Etapas do tratamento da água. 3.3. Características físico-químicas e parâmetros de qualidade de água. 3.4. Normas sanitárias sobre a qualidade da água para o consumo humano e suas atualizações. 4- Noções de Higiene e Saúde Pública: 4.1. Aspectos básicos de higiene e saúde pública, baseados na bibliografia sugerida e em conceitos gerais da OMS (Organização Mundial de Saúde) e dos órgãos públicos em todas as esferas governamentais. 5- Noções de Segurança do Trabalho: 5.1. Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's).

**NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA
COMUM A TODOS OS CARGOS**

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (seqüências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

**MATEMÁTICA
COMUM A TODOS OS CARGOS**

Números naturais e sistema de numeração decimal. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Cálculo mental, aproximações e estimativas, cálculo escrito. Números racionais. Operações com números naturais e racionais. Cálculo com números racionais. Espaço e forma. Grandezas e medidas. Tratamento da informação.

ESPECÍFICA

MÉDICO DO TRABALHO

1. Introdução ao Estudo dos Mecanismos de patogênese do trabalho. 2. Estudos epidemiológicos. 3. Condições de risco de natureza química. 4. Ruído. 5. Câncer relacionado com o trabalho. 6. Hematopatologia relacionada com o trabalho. 7. Patologia do ouvido relacionada com o trabalho. 8. Patologia respiratória relacionada com o trabalho. 9. Dermatoses ocupacionais. 10. Doença Osteomuscular Relacionada com Trabalho. 11. Políticas públicas em saúde e segurança do trabalho. 12. Epidemiologia ocupacional. 13. Estatística aplicada à saúde ocupacional. 14. Medicina do trabalho. 15. Normas Regulamentadoras: NR 5, NR7, NR9 e NR 32.

ANEXO V

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO SEMAE – PIRACICABA
CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público supracitada inscrição nº _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo _____, de minha opção, o seguinte:

() Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:

Questões	Disciplina

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data _____ Assinatura _____

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO SEMAE - PIRACICABA

**Folha I do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO
(Use uma folha para cada questão)**

- Cargo de opção do Candidato (a): _____
- Número de Inscrição do Candidato (a): _____
- Modalidade do Recurso: Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar

Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____
Resposta do Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____
Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO SEMAE – PIRACICABA

**Folha II do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - ANULAÇÃO
(Use uma folha para cada questão)**

1. Cargo de opção do (a) Candidato (a): _____
 2. Número de Inscrição do (a) Candidato (a): _____
 3. Modalidade do Recurso: Anulação de Questão
- Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____ Resposta do Gabarito: _____
Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO VI

As Provas serão aplicadas no dia 11/12/2011 no turno DA MANHÃ, atendendo o Quadro previsto abaixo:

PROVA	HORÁRIO A SER DEFINIDO
CARGOS	Nível Fundamental, Nível Médio/Técnico e Nível Superior

Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

**ANEXO VII****Descrição dos Cargos****ALMOXARIFE:**

Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e providenciando a reposição, quando necessário; Controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária; Efetuar os registros dos materiais armazenados no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados; Controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias; Realizar o controle de armazenamento de materiais; Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha; Executar outras atribuições afins.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO:

Executar montagens de cabina transformadora abrigada e ao tempo, de média e alta tensão, de todos os equipamentos e acessórios projetados (transformadores, disjuntores, reles, capacitores, chaves seccionadoras, fusíveis, barramentos, etc.), fixando-os e ajustando-os seguindo orientação técnica do projeto do fabricante dos componentes, respeitando normas técnicas de eletricidade e segurança. Executar montagem de painéis elétricos de comando e proteção de motores de baixa tensão, iluminação, quadros de telefonia, sistemas de sinais, linhas de dados, segundo definição do projeto executivo. Elaborar pequenos projetos elétricos com cálculo para dimensionamento de condutores, eletrodutos, contadores, relés, fusíveis, para painéis elétricos de distribuição e controle de baixa tensão. Instalar painéis elétricos de comando e proteção de motores de média e baixa tensão em casas de bombas e elevatórias. Executar a manutenção elétrica, corretiva e preventiva em subestações de média e baixa tensão, painéis de comando de motores, iluminação, sistemas de comunicação (telefone, alarmes, linhas de dados, repetidoras), substituindo e adaptando ou recuperando, disjuntores, relés, chaves elétricas, fusíveis, barramentos e outros componentes, objetivando a manutenção das condições de uso dos equipamentos. Desmontar, substituir componentes mecânicos, elétricos de disjuntores de subestação, partida e proteção de motores de médio e grande porte, regulando, ajustando, seguindo orientações e instrução do fabricante, utilizando-se de instrumentos de medição mecânica e elétrica. Realizar testes preventivos antes ou após reparos ou substituição de equipamentos, elaborando relatórios de serviços realizados com diagnósticos e parecer sobre os equipamentos revisados. Executar instalação de redes elétricas e de comunicações, revisando, reparando ou trocando a fiação necessária, para as atividades da autarquia. Realizar a manutenção elétrica em ambiente insalubre, reparando e substituindo equipamentos eletromecânicos e hidráulicos, como motores, bombas, válvulas selenóides e similares em galerias e túneis de difícil acesso e movimentação. Executar instalação e manutenção em iluminação especial em postes altos para grandes áreas, utilizando-se de andaimes e equipamentos especiais, escadas tipo magirus ou caçambas elevadoras. Executar instalação completa de estação fixa e móveis repetidoras, bem como antenas irradiadoras em torres de transmissão (sistemas de proteção e sinalização). Executar atividades programadas em horário de expediente normal ou finais de semana em plantões ou atendimento emergenciais, para manutenção do processo de controle, tratamento e distribuição de água e sistema de afastamento e tratamento de esgoto. Efetuar a manutenção de redes elétricas e de comunicação, revisando, reparando e trocando fiação necessária e equipamentos para a manutenção das atividades da autarquia. Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com a sua habilitação. Executar outras atribuições afins.

ESCRITURÁRIO:

Examinar toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes as informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento. Redigir, digitar atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa. Atender ao expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações. Organizar e manter atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos. Examinar a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios destinados a informar a posição financeira da organização. Elaborar estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à confecção do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo, material permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando os dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros. Prestar atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos. Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação. Retirar materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportá-los e guardá-los em local apropriado. Auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, arrumando e arquivando documentos diversos, preenchendo fichas e formulários, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondência, etc. Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências. Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade. Controlar estoques, distribuindo os materiais quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas pré-estabelecidas. Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e outros serviços relacionados a processos específicos e administrativos para aquisição de material. Colaborar nos estudos para organização e a racionalização dos serviços das unidades do SEMAE. Outras atribuições de ordem administrativa e afins.

HIDROMETRISTA:

Fazer leitura periódica de hidrômetros, em caráter de inspeção. Solicitar a instalação ou substituição de hidrômetros sob suspeita de avarias. Analisar os registros de consumo de água. Investigar as causas de consumo demasiadamente baixo, inclusive através de coleta de informações junto ao usuário. Inspeccionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem o excesso de consumo. Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades observadas em hidrômetros e ramais, para que se possa tomar as providências cabíveis. Verificar "in loco" os pedidos de redução de tarifas cobradas para o abastecimento de água em hortas, emitindo parecer e comunicando à chefia a possibilidade ou não de atendimento. Entregar notificação aos usuários, referentes ao consumo excessivo de água, substituição de hidrômetros e ligações clandestinas de ramais de água. Anotar a quantidade de peças, pessoas, economias, instalações hidráulicas e sanitárias em prédios, residências e outras instalações que utilizem os serviços de água para subsidiar levantamentos estatísticos de consumo. Levantar informações de campo para inscrição e atualização de cadastro de usuários. Preencher os boletins de cadastro, bem como revisar aqueles rejeitados pela triagem do SEMAE ou pelo usuário. Prestar informações simples que lhe forem pedidas pelo usuário e aquelas que fugirem de sua alçada levar ao conhecimento da chefia ou sugerir ao usuário que procure a unidade competente pela prestação de informações sobre serviços do SEMAE. Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação. Executar outras atribuições afins.

MECÂNICO DE AUTOS:

Observar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; analisar e determinar o trabalho de reparação a ser realizado; fazer a limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que sejam necessárias; proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor; executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulações, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão; afinar o motor, regulando a ignição, a carburação, injeção eletrônica e o mecanismo das válvulas; desmontar e montar o motor e demais componentes do veículo; testar o veículo após montagem, detectando possíveis manutenções preventivas ou corretivas; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo; executar tarefas simples nas instalações elétricas e no quadro do veículo; assegurar o perfeito funcionamento das peças e equipamentos; promover a limpeza do local de trabalho; dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação; executar outras atribuições afins.

MECÂNICO DE MÁQUINAS:

Realizar manutenção corretiva e preventiva, montagem, lubrificação, regulagem, instalação e substituição de motores elétricos, bombas, redutores, válvulas e demais equipamentos afins do sistema de água e esgoto em Captações, Estações de Tratamento, Estações Elevatórias e Reservatórios, objetivando a manutenção das condições de uso desses equipamentos, segundo procedimentos internos; ou em ambientes (galerias, túneis, reservatórios elevados) de difícil acesso e movimentação, utilizando-se de escadas, andaimes e equipamentos especiais. Realizar manutenção, montagem, regulagem, instalação e substituição em sistemas de acionamentos hidráulicos, por meio de mesas de comando, válvulas, pistões e atuadores elétricos e mecânicos de sistemas de água e esgoto. Realizar serviços com máquinas operatrizes e manuais, de ajustagem, furações, confecção de canais e roscas, objetivando a recuperação e confecção de equipamentos do sistema de água e esgoto. Realizar a montagem de suportes, tubulações, válvulas, conjuntos motobombas e demais equipamentos de sistemas de sucção e recalque de água e esgoto, segundo projeto executivo. Realizar testes preventivos antes ou após reparos ou substituição de equipamentos, elaborando relatórios de serviços realizados com diagnósticos e parecer sobre os equipamentos revisados. Utilizar instrumentação para medições e aferições, na realização de manutenção em equipamentos do sistema de água e esgoto. Executar atividades programadas em horário de expediente normal ou finais de semana em plantões ou atendimento emergenciais, para manutenção do processo de controle, tratamento e distribuição de água e sistema de afastamento e tratamento de esgoto. Realizar limpeza e pintura de peças, tubulações e equipamentos do sistema de água e esgoto. Realizar manutenção de bombas, redutores, circuladores, evaporadores, de cloro, dosadores de carvão, cal, cloreto férrico, amônia, cloro, ácido fluorcilisco, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, etc. Desmontar, soldar, pintar ou substituir peças ou componentes danificados. Fazer montagens e instalações de equipamentos, objetivando o desempenho adequado dos mesmos. Realizar a manutenção de tubulações de PVC, ferro galvanizado, ferro fundido e aço carbono, reparar vazamentos, retificar montagens danificadas, trocar as roscas e reapertar peças, para adequado escoamento da água, esgoto e dos diversos elementos químicos. Montar tubulações, verificar medidas, requisitar os materiais, cortar peças, colocar suportes e instalar os encanamentos, afim de possibilitar o uso adequado em tratamento de água, em vias de escoamento, tanques e reservatórios. Realizar pequenos serviços de serralheria, construir grades de ferro, carrinhos de mão, parapeitos, bueiros e afins, para que estes equipamentos sejam utilizados como apoio às operações e melhoramento das dependências. Promover a limpeza do local de trabalho. Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação. Executar outras atribuições afins.

MÉDICO DO TRABALHO:

Examinar o servidor, auscultando-o, executando palpções e percutes, por meio do estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Executar exames periódicos de todos os servidores, ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; Executar exames médicos especiais nos servidores idosos ou portadores de moléstias ou subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam instruindo a Autarquia para a readaptação do mesmo em outra função; Fazer atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao servidor público; Avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir a direção do órgão público medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; Participar, juntamente com outros profissionais, se necessário, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, conforme legislação específica, analisando em conjunto de riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e a mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacional; Participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão, e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Participar de estudos das atividades realizadas pela Autarquia, analisando as experiências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises fisiográficas; Proceder aos exames médicos demissionais e admissionais destinados ao candidato habilitado ao erívio público municipal, a fim de possibilitar a avaliação, para declará-lo apto ao ingresso; Elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidentes de trabalho, condições de insalubridade e periculosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas a segurança, higiene e medicina do trabalho; Proceder exames médicos para mudança de função e retorno ao trabalho, conforme legislação específica; .14. Confeccionar relatórios e outros documentos necessários ao andamento dos serviços; Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com a sua habilitação; Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA:

Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota do Município, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, munck etc., obedecendo as normas de segurança; aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS:

Executar serviços de operação de estações elevatórias de água e reservatórios, efetuando manobras de registros e válvulas, controlando níveis e monitorando instrumentos de medição (manômetros, vacuômetros, amperímetros, voltímetros, etc.) ligando e desligando conjuntos moto bombas, através de procedimentos e orientações previamente recebidas; Preencher relatórios de operação, anotando todos os eventos ocorridos no decorrer do seu período de trabalho, abertura e fechamento de registros e válvulas, valores indicados pela instrumentação existente, visitas de manutenção em geral, etc.; Fazer a verificação diária de todas as instalações informando imediatamente, à central de controle operacional, qualquer irregularidade encontrada; Acompanhar os serviços das equipes de manutenção (elétrica, mecânica, hidráulica, eletrônica, etc.) Na sua área de trabalho; Manter a limpeza dos equipamentos, das salas, banheiro e do perímetro externo próximo da Estação Elevatória; Zelar pelos equipamentos, operando-os sempre de maneira adequada e solicitando a manutenção sempre que necessário; Controlar o acesso às Estações Elevatórias e áreas de reservação, conforme instruções previamente recebidas; Operar estações elevatórias de esgoto, cuidando para o funcionamento adequado do bombeamento, inclusive executando a limpeza de grades dos poços de chegada de esgoto, conforme instruções previamente recebidas; Visitar as estações elevatórias e reservatórios em geral, verificando as instalações (grades, telas, portões, etc.), funcionamento do sistema eletromecânico, hidráulico e eletrônico; Efetuar o abastecimento dos caminhões pipas, controlando e anotando a leitura dos medidores



de vazão (hidrômetros); Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir; Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Operar tratores, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de materiais, entre outros; conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA:

Operar terminais telefônicos para atendimento a clientes e serviços de ligações telefônicas internas e externas; Atender e efetuar triagem de ligações telefônicas, recepcionando-as e transferindo-as às pessoas e setores devidos quando solicitado; Registrar as ligações solicitadas e atendidas, conforme procedimento do Setor de Radiocomunicação (registrar em sistema de atendimento todas as ligações atendidas e efetuadas); Atender e efetuar consultas em sistema integrado ao banco de dados mediante fornecimento do código de ligação ou endereço fornecido pelo cliente; Controlar e auxiliar, com prontidão e respeito às ligações de telefônicas dos clientes (consumidores); Fazer consultas e verificações das ordens de serviços já abertas que se encontram em andamento nos Setores de destino; Comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade; Anotar recados, tirar dúvidas e responder perguntas ou encaminhá-las a funcionários aptos a respondê-las; Não permitir o acesso ao local de trabalho das (os) Operadoras de Mesas Telefônicas de servidores que não estejam ligados diretamente ao Setor, ou de pessoas estranhas; Guardar sigilo de assuntos pertinentes ao serviço e não fornecer informações pessoais de servidores e da empresa contratante a outrem, salvo mediante autorização; Cumprir rigorosamente os procedimentos estabelecidos nas normas, código de ética e rotinas específicas atribuídas aos serviços de telefonia, bem como os regulamentos e normas específicas da Autarquia, observando as normas de comportamento profissional e as técnicas de atendimento ao público; Não usar equipamentos eletrônicos (Ex.: celular, aparelhos de som) durante o horário das atividades de trabalho ou que venham interferir no atendimento ao cliente (consumidor); Ter conhecimento em informática, relativos à operação de microcomputadores; Executar trabalhos de digitação; Manter a boa aparência e funcionalidade das estações de trabalho e dos equipamentos; Efetuar comunicação através de radiocomunicadores; Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA:

Executar controle de vazão; Executar controle de dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento; Executar análise físico-químicas para controle do processo de tratamento; Executar coleta de amostras para análises; Executar preparação de cargas de produtos químicos, quando necessário; Executar limpeza e conservação das unidades de tratamento; Executar controle operacional e limpeza das grades, peneiras e tubulações/canais de alimentação das unidades; Executar controle operacional de equipamentos; Executar troca, carga, descarga e recebimento dos produtos químicos utilizados na estação de tratamento; Executar controle de níveis reservatórios de controle operacional; Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha; Supervisionar áreas e setores (subsistemas) que façam parte das unidades de tratamento como um todo, operando e orientando a operação de equipamentos e sistemas em geral; Supervisionar, operar sistemas de automação e equipamentos de controle que façam parte dos sistemas de tratamento; Preenchimento de relatórios das atividades diárias; Executar outras atribuições afins.

PITOMETRISTA:

Manter e executar programa permanente de controle de perdas de água no sistema de abastecimento de água; Instalar e controlar macromedidores no sistema de abastecimento de água; efetuar medidas de vazões e pressões no sistema de abastecimento de água; efetuar levantamento de dados no campo para a determinação da rugosidade da parede interna das canalizações; executar limpezas das redes de distribuição de água, visando melhorar a capacidade de condução de água; executar interligações e remanejamento da rede de água, reforço de rede de água, visando solucionar as deficiências de abastecimento de água; detectar vazamento de água invisível através do geofonamento; programar escalas de serviços e designar pessoal para suas execuções; zelar pela segurança do pessoal que trabalha no setor; manter no setor um arquivo dos dados levantados ou medidos no campo, relativos às pressões, vazões, performance de equipamentos e canalizações, etc.; cumprir e fazer cumprir o programa de controle de perdas de água no sistema de abastecimento de água, mantido pelo setor; manter todos os equipamentos, aparelhos e instrumentos de medições aferidos de forma a obter dados confiáveis; executar, supervisionar e conduzir os serviços de forma a evitar, sempre que possível, a paralisação do fornecimento de água e em situações imprescindíveis, paralisar o menor tempo possível; dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha; executar outras atribuições afins.

SOLDADOR:

Examinar as peças de metal a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, a fim de organizar e agilizar o trabalho; realizar a soldagem e corte em peças metálicas; regular os equipamentos e aparelhos de solda, de acordo com os trabalhos a executar; observar as medidas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção e usando as roupas apropriadas, a fim de garantir a própria segurança e a daqueles com quem trabalha; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados na realização dos serviços, comunicando ao seu supervisor qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, para que seja providenciado o conserto em tempo hábil, visando não comprometer os trabalhos a serem executados; efetuar a limpeza dos equipamentos e aparelhos de solda, a fim de conservá-los e deixá-los em condições de operar novamente; manter a ordem, higiene e segurança do local de trabalho, a fim de prevenir acidentes; requisitar o material necessário para a realização dos trabalhos; dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Organizar os serviços de contabilidade do SEMAE, traçando o plano de contas, o sistema de livros, documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SEMAE; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades do SEMAE, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; Proceder à análise econômico-financeira e patrimonial do SEMAE; Preparar relação de pagamentos efetuados pelo SEMAE, especificando os saldos, para facilitar controle financeiro; Fazer averbações e conferir documentos contábeis; Auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos serviços, tarifas e demais componentes da receita; Executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração mercantil e tributária; Conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras; Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando a correção; Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; Elaborar a demonstração financeira consolidada do SEMAE; Coligir e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral; Elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira do SEMAE; Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa; Executar o lançamento das contas em movimentos, nas fichas e livros contábeis; Realizar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários; Articular-se com a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas do SEMAE; Zelar pela guarda e conservação dos valores e equipamentos da unidade; Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com a sua habilitação; Executar outras atribuições afins.

ANEXO VIII DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Todas as provas práticas serão realizadas na cidade de Piracicaba-SP, em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação para a realização das provas práticas, no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.
2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.
4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
5. Para a realização das provas práticas serão convocados todos os candidatos aprovados, nas provas objetivas de acordo com os respectivos cargos, até o limite de dez vezes o número de vagas ofertadas.
6. As provas práticas terão caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas práticas, seja qual for o motivo alegado.
8. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original, exceto para os empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA que deverá apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação, em validade, de acordo com a categoria exigida.
9. O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do emprego.
10. O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
11. O candidato considerado inapto na prova ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.
12. A atribuição de pontos/notas ao serviço/teste não implicará em mudança na classificação final, sendo utilizada apenas para obtenção do resultado apto ou inapto.
13. A pontuação e o tempo de execução de cada tarefa serão atribuídos de acordo com a sua importância e complexidade.
14. APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
15. Os candidatos aos cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação em via original, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.
16. A duração da prova prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA será de no máximo 30 (trinta) minutos.
17. O candidato realizará a prova prática nos veículos similares à atribuição do cargo concorrido.
18. A Prova Prática consistirá em direção e operação veicular a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas personalizadas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.
19. O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
20. Especificação dos testes a serem verificados na prova prática para o cargo de MOTORISTA:
FALTAS ELIMINATÓRIAS – 100 pontos cada
 - Desobedecer à sinalização semafórica e ou sinal de parada obrigatória
 - Avançar sobre o meio fio
 - Transitar em contramão de direção
 - Não completar a realização de todas as etapas do exame
 - Abalroar, colidir com outro veículo ou com outro objeto qualquer
 - Exceder a velocidade regulamentada para a viaFALTAS GRAVES – 10 pontos cada
 - Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito
 - Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção
 - Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo
 - Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele
 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente
 - Não usar devidamente o cinto de segurança
 - Perder o controle da direção do veículo em movimento
 - Estacionar em desacordo com a regulamentação
 - Não localizar instrumentos de comando do veículo
 - Dirigir com uma só mão na direção, exceto para uso de comandos
 - Descontrolar no plano, no aclave ou no decliveFALTAS MÉDIAS – 5 pontos cada
 - Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre
 - Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima
 - Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova
 - Fazer conversão incorretamente
 - Usar buzina sem necessidade ou em local proibido
 - Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias
 - Usar pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens
 - Transitar com a engrenagem da tração do veículo em ponto neutro
 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso
 - Jogar qualquer detrito na via pública pelas janelas ou portas do veículo
 - Utilizar incorretamente os freiosFALTAS LEVES – 2,5 pontos cada
 - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado
 - Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor
 - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores
 - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento
 - Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo
 - Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro
21. PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS
 - a) Na Prova Prática será exigida CNH (carteira Nacional de Habilitação), conforme a categoria exigida no edital do Concurso Público.
 - b) A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas por Examinador, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova de Operador de Máquinas.
 - c) Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, levando em conta a máquina a ser operada pelo candidato:
 - d) Para o cargo de Operador de Máquinas.



- I. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o examinador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente a máquina a ser operada. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.
- II. Do método de avaliação, o candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo dentro da opção para o qual o candidato se inscreveu – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.
- Fatores a serem avaliados:
- Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria)
 - Habilidades ao operar o veículo
 - Aproveitamento da Máquina
 - Produtividade
 - Técnica/Aptidão/Eficiência
- Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.
- III. O candidato deve operar a máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
- e) A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas consistirá na operação veicular de máquina como Retro-Escavadeiras.
- f) A Prova Prática consistirá em percorrer uma rota pré-estabelecida pelo examinador onde serão observados as alíneas I, II e III do item d.
- g) Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos, o aproveitamento do equipamento, as habilidades do Operador, a produtividade e a técnica empregada no equipamento. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente referida prova, será considerado inapto.
- h) Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados, conforme alínea II do item d, dos quais valerão 20 (vinte) pontos por quesito a ser avaliado pelo perito avaliador até o limite máximo de 100 (cem) pontos.
- i) Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, obedecendo-se a seguinte pontuação:
- uma falta eliminatória – reprovação
 - uma falta grave - 20 (vinte) pontos negativos
 - uma falta média - 10 (dez) pontos negativos
 - uma falta leve - 5 (cinco) pontos negativos
- j) O aproveitamento do candidato na prova prática será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas.
- k) Para a execução das tarefas todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.
- l) Na provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá se determinada imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-lo.
- m) O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos nos itens de avaliação acima previstos.

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA

QUESITOS DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO DO QUESITO	PONTOS
1	Circuito de comando	Montagem	5
		Funcionamento	5
2	Fechamento do motor	Disposição dos componentes	30
		Seqüência das ligações	20
3	Tempo	Tentativa 1	0
		Tentativa 2	0
4	EPI	Objetivo não atingido	0
		Executou a avaliação de acordo com o tempo estipulado	30
5	EPI	Não conseguiu concluir a avaliação dentro do tempo estipulado	0
		Utiliza EPI durante a avaliação	10
6	EPI	Utiliza EPI durante a avaliação através de solicitação	5
		Não utilizou EPI mesmo sendo orientado	0
TOTAL:			100

- f) O candidato deverá somar no mínimo 50 pontos dentre os 5 quesitos acima descritos para ser considerado Apto.
- g) Esta prova é de caráter eliminatório e o candidato que for considerado INAPTO na Prova Prática será eliminado do certame.
23. PROVA PRÁTICA – MECÂNICO DE MÁQUINAS – Tempo de Prova: 60 (sessenta) minutos.
- a) Ao candidato é fornecida uma chapa de aço nas dimensões de 60 x 110 x 4,75 mm e ferramental necessário para confecção de uma peça.
- b) O candidato deverá traçar, cortar, furar e limar conforme desenho da peça, anexo.
- c) O candidato irá dispor de uma hora para realizar a prova.
- d) A interpretação do desenho, assim como a correta utilização das ferramentas é de responsabilidade do candidato e parte integrante da prova.
- e) A peça não poderá apresentar rebarbas e deverá encontrar-se em conformidade com as tolerâncias do desenho fornecido.
- f) Ao final, o candidato deverá apresentar sua peça ao coordenador da prova, que fará a avaliação da tarefa, conforme a planilha de pontuação abaixo:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA

QUESITOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO QUESITO	PONTOS	
1	COMPRIMENTO	De acordo com o desenho	10
		Tolerância de +/- 1,0mm	5
		Tolerância superior a +/- 1,1mm	0
2	LARGURA	De acordo com o desenho	10
		Tolerância de +/- 1,0mm	5
		Tolerância superior a +/- 1,1mm	0
3	RECORTE QUADRADO	De acordo com o desenho	10
		Tolerância de +/- 0,5mm	5
		Tolerância superior a +/- 0,6mm	0
4	RECORTE INCLINADO	De acordo com o desenho	10
		Tolerância de +/- 2°	5
		Tolerância superior a +/- 3°	0
5	CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	Dois furos centralizados	10
		Um furo centralizado	5
		Nenhum furo centralizado	0
6	DIÂMETRO DOS FUROS	Dois furos de acordo com o desenho	10
		Um furo de acordo com o desenho	5
		Nenhum furo de acordo com o desenho	0
7	FERRAMENTAS MANUAIS	Apresenta destreza durante a utilização	10
		Utiliza as ferramentas com dificuldade	5
		Causou dano a(s) ferramenta(s)	0
8	FURADEIRA	Utiliza máquina com facilidade	10
		Utiliza a máquina com dificuldade	5
		Causou dano a máquina	0
9	EPI	Utiliza EPI durante a avaliação	10
		Utiliza EPI durante a avaliação através de solicitação	5
		Não utilizou EPI mesmo sendo orientado	0
10	TEMPO	Executou a avaliação de acordo com o tempo estipulado	10
		Não conseguiu concluir a avaliação dentro do tempo estipulado	0
		TOTAL:	100

- h) O candidato deverá somar no mínimo 50 pontos dentre os 10 quesitos acima descritos para ser considerado Apto.
- i) Esta prova é de caráter eliminatório e o candidato que for considerado Inapto na Prova Prática será eliminado do certame.

24. PROVA PRÁTICA – SOLDADOR – Tempo de Prova: 60 (sessenta) minutos.

- a) Ao candidato são fornecidos três pares de chapa preta SAE 1015 com 3,175 x 20 x 100 mm e ferramental necessário para soldagem em três posições: vertical ascendente, vertical descendente e horizontal.
- b) O candidato deverá realizar as tarefas propostas conforme desenho anexo.
- c) O candidato irá dispor de uma hora para realizar a prova.
- d) Será avaliada a destreza, qualidade do acabamento do cordão, conhecimento sobre eletrodos, corrente de soldagem e processo adequado para cada caso.
- e) A utilização dos EPI's será importante para o seu desempenho.
- Ao final o candidato deverá apresentar as amostras soldadas ao coordenador da prova, que fará a avaliação da tarefa conforme a planilha de pontuação abaixo:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA

QUESITOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO QUESITO	PONTOS	
1	INTERPRETAÇÃO DO DESENHO	Interpretou o desenho corretamente.	10
		Não interpretou o desenho corretamente.	0
2	UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS	Apresenta destreza durante a utilização	10
		Utiliza as ferramentas com dificuldade	5
		Causou dano a(s) ferramenta(s)	0
3	SOLDA 1 (HORIZONTAL)	Soldou a peça corretamente	7
		Soldou a peça indevidamente	5
		Não soldou a peça	0
		Regulagem da máquina	3
4	SOLDA 2 (VERTICAL ASCENDENTE)	Soldou a peça corretamente	7
		Soldou a peça indevidamente	5
		Não soldou a peça	0
		Regulagem da máquina	3
5	SOLDA 3 (VERTICAL DESCENDENTE)	Soldou a peça corretamente	7
		Soldou a peça indevidamente	5
		Não soldou a peça	0
		Regulagem da máquina	3
6	ACABAMENTO	Bom	20
		Regular	10
		Ruim	0
7	EPI	Utiliza EPI durante a avaliação	10
		Utiliza EPI durante a avaliação através de solicitação	5
		Não utilizou EPI mesmo sendo orientado	0
8	ORGANIZAÇÃO	Organizou o material corretamente	10
		Organizou o material indevidamente	5
		Não organizou o material	0
9	TEMPO	Executou a avaliação de acordo com o tempo estipulado	10
		Não conseguiu concluir a avaliação dentro do tempo estipulado	0
TOTAL:		100	



- f) O candidato deverá somar no mínimo 50 pontos dentre os 9 quesitos acima descritos para ser considerado Apto.
g) Esta prova é de caráter eliminatório e o candidato que for considerado Inapto na Prova Prática será eliminado do certame.

25. PROVA PRÁTICA – MECÂNICO DE AUTOS – Tempo de Prova: 30 (trinta) minutos

- a) A prova prática constará da vistoria, em um veículo, nos seguintes itens:
- Suspensão
 - Motor
- b) O candidato será avaliado através de sua capacidade de:
- Identificação do defeito.
 - Indicação da causa do defeito.
 - Sugestão de reparo do defeito.
 - Agilidade em realizar as tarefas
- c) Ao final, o candidato deverá apresentar-se ao coordenador da prova, que fará a avaliação da tarefa, conforme a planilha de pontuação abaixo:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA

QUESITOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO QUESITO	PONTOS
1	UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS	
	Apresenta destreza durante a utilização	10
	Utiliza as ferramentas com dificuldade	5
2	IDENTIFICAÇÃO DO DEFEITO	
	Causou dano a(s) ferramenta(s)	0
	Identificou corretamente	20
3	INDICAÇÃO DA CAUSA DO DEFEITO	
	Identificou indevidamente	10
	Não Identificou	0
4	SUGESTÃO DE REPARO DO DEFEITO	
	Indicou corretamente	20
	Indicou indevidamente	10
5	TEMPO	
	Não Indicou	0
	Sugeriu corretamente	20
6	EPI	
	Sugeriu indevidamente	10
	Não Sugeriu	0
TOTAL:		100

- d) O candidato deverá somar no mínimo 50 pontos dentre os 6 quesitos acima descritos para ser considerado Apto.
e) Esta prova é de caráter eliminatório e o candidato que for considerado Inapto na Prova Prática será eliminado do certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 31 de outubro de 2011.

CERTIDÕES DIVERSAS: 74.320/10 Recanto Campestre Incorporações Ltda, 124.869/11 Denise Scarpari Carraro, 122.175/11 Ana Paula Fernandes, 122.174/11 Ana Paula Fernandes, 120.681/11 Habitat Empreendimentos Imobiliários Ltda, 83.982/10 Jeplan Jacobellis Engenharia e Planejamento Urbano Ltda, 58.610/10 Rio Pardo Empreendimentos Imobiliários e Participações, 119.123/10 Jeplan Jacobellis Engenharia E Planejamento Urbano Ltda, 91.049/11 Velvet Participações S.A., 119.117/11 Imobiliária Forster, 132.128/11 Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda, 131.681/11 Ativaroz Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, 103.957/11 Jose Antonio Furlan, EXPEDIDA.

ALVARÁ DE EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS: 1.062/06 Reserva Campestre Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, EXPEDIDO.

REGISTRO PROFISSIONAL: 134.896/11 Eliana Bomfim de Melo, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 0203 Zenaide Luiz Vaz, protocolo n.º 1.893/00, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.490 Disk Farma Medicamentos e Perfumaria Ltda EPP, protocolo n.º 123.848/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 0231 Ines de Lourdes Romão de Barros, protocolo n.º 128.919/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.493 Rejane Aparecida Borges, protocolo n.º 142.791/08, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 0209 Sandro José Kallil Ruggia, protocolo n.º 127.797/11, conforme o disposto no inciso XXIII do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 0012 Centro Acadêmico Luiz de Queiroz, protocolo n.º 130.885/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 0205 Cybele Provenzano, protocolo n.º 14.250/01, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 0011 Milton Zaidan Maluf, protocolo n.º 122.195/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 0060 Maria Zélia Bezerra, protocolo n.º 104.122/11, conforme o disposto no inciso XII do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 0104 Valdir José Gardin, protocolo n.º 64.072/10, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 0106 Maria Teresa Ribeiro da Silva, protocolo n.º 118.718/10, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 1.140 Edmilson de Lima Francisco, protocolo n.º 124.994/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 0176 Zenaide Luiz Vaz, protocolo n.º 1.893/00, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 0063 Disk Farma Medicamentos e Perfumaria Ltda EPP, protocolo n.º 123.848/11, conforme o disposto no Artigo 3º cc 173 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 1.084 Waldir Aparecido Grillo, protocolo n.º 128.643/11, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 1.484 Ines de Lourdes Romão de Barros, protocolo n.º 128.919/11, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 0058 Rejane Aparecida Borges, protocolo n.º 142.791/08, conforme o disposto no Artigo 3º cc 173 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 0067 Vera Helena Zanetti P/P Itaú Unibanco, protocolo n.º 129.804/11, conforme o disposto no Artigo 3º cc 173 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 0045 Centro Acadêmico Luiz de Queiroz, protocolo n.º 130.885/11, conforme o disposto no Artigo 3º cc 173 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 0178 Cybele Provenzano, protocolo n.º 14.250/01, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 1.313 Antonio Carlos R. Conceição, protocolo n.º 85.000/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 251 Antonio Ribeiro Neto, protocolo n.º 135.171/11, conforme o disposto no Artigo 3º cc 173 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 1.295 Marcelo Andrade, protocolo n.º 122.195/11, conforme o disposto no Artigo 3º cc 173 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 1.315 Maria Zélia Bezerra, protocolo n.º 104.122/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 0069 Eurípedes Antonio Junior, protocolo n.º 122.195/11, conforme o disposto no Artigo 3º cc 173 da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 1.085 Valdir José Gardin, protocolo n.º 64.072/10, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei n.º 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 433 Maria Teresa Ribeiro da Silva, protocolo n.º 118.718/10, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei n.º 206/07.

DESMEMBROAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 117.243/11 Alcides Siviero, 117.245/11 Ana Rosa Siviero, 114.393/11 Ivani Ruenes Falcão Nani, 115.729/11 Lucia Maria Masiero, 115.727/11 Arlindo Delamatta Sobrinho, 115.139/11 Antonio Carlos Cardoso e outros, 117.706/11 Joaquim Pereira de Souza, 118.847/11 Joaquim Pinto de Moura, 120.475/11 Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Piracicaba, 120.924/11 Leonilda Quinelatto Abdalla, 121.210/11 Claudio Gilberto Moreira Santos, 121.347/11 Margarida Chioquette Alves e outro, 118.480/11 Mariana Barreiro de Sousa, 121.722/11 Luciano Rodrigues dos Santos, 127.019/11 Marcia Maciel e outros, 120.366/11 Luiz Antonio Paschoalini, 120.418/11 Jose Luiz Guidotti Junior, 115.298/11 Valdomiro Correa de Bittencourt, 118.496/11 Elia Youssef Nader e outra, 118.952/11 Jesus Lourenço Dias e outro, 119.256/11 Jose Nilton dos Santos, 117.975/11 Ana Lucia Pinheiro de Macedo Francetto, 119.127/11 Jamile Zocca, 120.668/11 Aldete Ramalho Ferreira, 118.493/11 Elia Youssef Nader e outra, 109.683/11 Olavo Prates, 115.938/11 Marcia Cecilia Godoy, 122.985/11 Aparecido Antonio Cera, 123.167/11 Marcia Lilian de Oliveira e outra, 121.824/11 Sergio Teixeira Lages e outro, 119.257/11 Silvana Miranda Ferreira, 123.166/11 Marcia Lilian de Oliveira e outra, 123.004/11 Joao Ademir Espana, 123.165/11 Marcia Lilian de Oliveira e outra, 122.745/11 Leonor Dallavilla Rossete e outros, 121.295/11 Antonio Marcelo Arietti, 116.594/11 Ivair Fernando Togni e outro, 132.545/11 Jose Ricardo Barbosa, 129.536/11 Odete Camargo Rodrigues e outro, 126.259/11 Alvaro Felli, 127.944/11 Rita Bezerra de Moraes, 124.771/11 Paulo Eduardo Grana, 128.480/11 Plácido Sudário Silveira Filho, 125.154/11 Fabiana de Rosís e outra, 129.653/11 Wilney Saipp, 121.032/11 Elisabete B. dos Anjos Damatrite, 125.824/11 Lino Maschioto, 127.012/11 Marco Antonio de Souza e outro, 130.287/11 Paj Administradora e Participações Ltda, 128.882/11 Erivam Aparecida Gardin Brito, 131.025/11 Diego Doná e outra, 127.926/11 Maria Jose Verza Vitor, 128.803/11 Edelma Oliveira Nunes, 129.534/11 Igreja Evangélica Assembléia de Deus, 130.103/11 Adenis Baldini e outra, 129.537/11 Igreja Evangélica Assembléia de Deus, 118.350/11 José Roberto da Silva Santos e outro, 78.894/11 Lin Wen Fu, 124.825/11 José Luis Gibeli, 130.964/11 Rio Verde Engenharia e Construções Ltda, 129.606/11 Juliana Ragazzi, 126.693/11 Marcelo Silvério, 126.017/11 Ricardy Amos Luperi, 127.334/11 José Castilho Alonso e outros, EXPEDIDO.



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do "micuim" ou "vermelhinho" (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



Febre moderada ou alta



Dor de cabeça



Dores no corpo



Manchas no corpo (principalmente na palma da mão e planta dos pés)

**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**



IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00172 Data de emissão: 03/11/2011 Gestao: 00003
 UG Descrição No.Processo
 353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 021/11
 Credor: IMPR.OFICIAL DO EST.S/A-IMESP CNPJ/MF 48066047-0001/84
 Endereço: RUA DA MOOCA, 1921
 Cidade: SAO PAULO (UF: SP CEP: 3103902 Origem Material

Estera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 35311 15451001222320000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 ART 24,XVI Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
 *****29.060,00 *****29.060,00

VINTE E NOVE MIL E SESSENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			Junho DESEMBOLSO
			PREVISTO
			Setembro
			Dezembro Exercício Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID IMPRESSAO DE LIVROS "PIRACICABA, O RIO E A CIDADE: ACOES DE REAPROXIMACAO" P ARA O IPPLAP-DPH/DPE REQ: 081/11 PROC: 021/11 DESTINO:IPPLAP	1000	29,06	29.060,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ *****29.060,00

SubItem: 63

Local e Data da Entrega
 IPPLAP 03/11/2011
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
 167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
 ORDENADOR DE DESPESA
 159102987/2 - JOAO CHADDAD IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS. EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Resolução

Nº 13/11 - De autoria da Mesa Diretora, que disciplina o uso da Tribuna Popular da Câmara de Vereadores de Piracicaba e revoga a Resolução nº 007/95.

Requerimentos

Nº 510/11 - De autoria do vereador Marcos Antonio de Oliveira, de Congratulações à Caterpillar Brasil S/A, pelos 35 anos de Piracicaba.

Nº 512/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre manutenção da rede coletora de esgoto dos bairros Jardim Bartira, Peória e Tupi.

Nº 513/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre eliminação de escorpões no bairro Jupia.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 77/11 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de mesas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em bares, lanchonetes, restaurantes e similares do Município de Piracicaba e dá outras providências com: Nova Redação. Emenda 01 à Nova Redação, do Ver. André Gustavo Bandeira.

Nº 230/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a denominação de *Nair Elias Barbosa*, para a Rua 12 (doze) do loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis.
 Nº 273/11 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos de Auxiliar de Administração I e II junto ao Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

Nº 280/11 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos de Escrivão e Médico do PSF junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Nº 287/11 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a receber da União, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, recursos financeiros objetivando a reforma do prédio que abriga o Centro de Doenças Infecto Contagiosas – CEDIC, o Centro de Saúde do Trabalhador e demais referências especializadas das áreas da Vigilância em Saúde e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 10/11 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre o acréscimo e alteração de dispositivos do art. 264 da Lei Complementar nº 251/10, que consolida a legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Projetos de Lei

Nº 209/11 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que dispõe sobre a denominação de *Lalita Maria Elias Sierra*, para a ponte do Canal do Torto, no Distrito de Ártemis (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 220/11 - De autoria do Executivo, que inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba a *Semana Municipal da Luta da Pessoa com Deficiência*, revoga a Lei nº 3.378/91 e dá outras providências (com Mensagem Modificativa).

Nº 234/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a denominação de *Dirceu Fetti*, para Rua 10 (dez) do loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis.

Nº 239/11 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que dispõe sobre a denominação de *Tenente PM Antonio Soares de Almeida Filho*, para a Rua 06 (seis) do loteamento Residencial Altos do Taquaral, no Bairro Pompea.

Nº 240/11 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre a denominação de *Dr. Blaird Sebastião Teixeira*, para a Rua 12 (doze) do loteamento Reserva das Paineiras, com: Emenda 01, da C.L.J.R. Emenda 02, da C.L.J.R.

Nº 242/11 - De autoria do vereador Bruno Prata, que dispõe sobre a denominação de *José Rosário Losso*, para praça pública no Bairro Pacaembu, com: Emenda 01, da C.L.J.R. Emenda 02, da C.L.J.R.

Nº 252/11 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos de auxiliar de biblioteca, professor de educação infantil, escriturário de escola, orientador de alunos e orientador de alimentação escolar, altera o regime jurídico dos cargos de engenheiro civil e a referência salarial dos cargos de médico radiologista, de técnico desportivo e de treinador esportivo, todos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Nº 257/11 - De autoria da Mesa Diretora, que revoga as *Leis Municipais nº 6.378/08, nº 6.379/08 e nº 6.380/08, que "dispõem sobre denominações de vias públicas no loteamento Residencial Portal da Água Branca*.

Nº 281/11 - De autoria do vereador Bruno Prata, que declara de utilidade pública o Grêmio Cultural Recreativo e Social Escola de Samba Pérola Negra fundada em 25 de maio de 2009 no Bairro Santa Rosa (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

NÃO HÁ ENTREGA DA MOÇÃO.

1º ORADOR – ver. Laércio Trevisan Jr.

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
 Resolução nº 05/07

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 41/2011.
 Contrato n.º: 57/2011
 Processo n.º: 1485/2011
 Contratada: Comercial Concorrent Ltda-EPP.
 Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados.
 Período de Vigência: 31/10/2011 a 29/02/2012.
 Valor Total: R\$ 193,12(Cento e noventa e três reais e doze centavos).
 Data de assinatura: 31/10/2011.

Piracicaba, 31 de outubro de 2011.

João Manoel dos Santos
 - Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 41/2011.
 Contrato n.º: 59/2011
 Processo n.º: 1485/2011
 Contratada: L. A Bandeira & Cia Ltda-EPP.
 Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados.
 Período de Vigência: 31/10/2011 a 29/02/2012.
 Valor Total: R\$ 4.226,80(quatro mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
 Data de assinatura: 31/10/2011.

Piracicaba, 31 de outubro de 2011.

João Manoel dos Santos
 - Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 41/2011.
 Contrato n.º: 58/2011
 Processo n.º: 1485/2011
 Contratada: Marcos Antonio Etori & Cia Ltda-EPP.
 Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados.
 Período de Vigência: 31/10/2011 a 29/02/2012.
 Valor Total: R\$ 238,08(duzentos e trinta e oito reais e oito centavos).
 Data de assinatura: 31/10/2011.

Piracicaba, 31 de outubro de 2011.

João Manoel dos Santos
 - Presidente -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.
 Concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/11

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Sr. Said Halle Meilleide Najm, nascido na Cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gérias.

Art. 2º A entrega da honraria através deste Decreto Legislativo dar-se-á em Reunião Solene realizada por esta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações nº 01.031.0001.2325: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 31 de outubro de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
 Presidente

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
 1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 31 de outubro de 2011.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
 Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
 Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Bruno Prata - PDL Nº 27/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
 OBJETO: Execução por preços unitários e por empreitada global, serviços de varrição de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários.

DO CONTRATO ORIGINAL:
 DATA: 02 de outubro de 2009.
 PRAZO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.
 VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 31.949,26 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 383.391,12 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos).
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2009.
 PROCESSO Nº: 882/2009
 CONTRATO Nº: 059/2009.

DO TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº: 01/2010:
 DATA: 01 de outubro de 2010.
 PRAZO: de 02 de outubro de 2010 a 01 de outubro de 2011.
 VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 33.727,70 (trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).



VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 404.732,40 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº: 02/2011:
DATA: 08 de agosto de 2011.

VALOR ADITADO: R\$ 80.946,48 (oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº: 03/2011:
DATA: 30 de setembro de 2011.

PRAZO: 06 (seis) meses, de 01 de outubro de 2011 a 01 de março de 2012.
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 33.727,70 (trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 202.366,20 (duzentos e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Saltinho, 30 de setembro de 2011.
MARTA R. BARRICHELLO
- Coord. dos Serv. Administrativos -

PORTARIA Nº: 814, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

(Nomeia Comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC 1305/009/07 e 1306/009/07, e, ainda, o ofício nº 0209/2011 da Câmara Municipal de Saltinho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no procedimento do certame licitatório carta convite nº 012/2005, que visa a aquisição por fornecimento parcelado de materiais hospitalares.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Sindicância os seguintes membros titulares: Adriana Jorge Pousa (Presidente); Cristiane Gandelini (Secretária); e, Marta Berno Regonha (Membro); e como membro suplente: Cristiane Aparecida Salvador.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada compete esclarecer os assuntos referidos no art. 1º desta, para o que poderá vistoriar documentos, ouvir testemunhas, tomar depoimentos e realizar outros procedimentos que se fizerem necessários, emitindo ao final, relatórios de trabalhos, do qual deverá constar sugestão para o encaminhamento a ser dado ao caso.

Art. 4º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerado seu trabalho de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável a pedido da Comissão, para conclusão do trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 31 de outubro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DO MÊS DE OUTUBRO 2011.

DEFERIDOS:

INSCRIÇÃO NO C.M.C

- Proc 1125/11 – Rosana Aparecida Gois
- Proc 1220/11 – João Luis Dinis
- Proc 1223/11 – Antonio Ivan Barrichello
- Proc 1257/11 – Ricardo Antonio Martins
- Proc 1293/11 – FFS Mater. p/ Construção e Transp.Ltda ME

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

- Proc 1236/11 – Braga & Alexandre Transporte Ltda ME
- Proc 1262/11 – Valter Jerônimo Bosqueiro

CERTIDÃO

- Proc 1222/11 – Abegail Moreira de Souza
- Proc 1251/11 – Marilene Michelini Peres
- Proc 1256/11 – Salutar Controle e Seg. em Alimentos
- Proc 1269/11 – Idione Tabai
- Proc 1272/11 – Rodovias das Colinas S/A
- Proc 1275/11 – Nilton Custódio de Almeida
- Proc 1279/11 – Padaria e Confeitaria Saltinhense Ltda
- Proc 1290/11 – Cerâmica Paineiras Ltda.
- Proc 1291/11 – FFS Mater. p/ Construção e Transp.Ltda ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Proc 664/11 – Vanise Comércio de Calçados Ltda ME
- Proc 1281/11 – Rodrigo Avanzzi Franzol ME
- Proc 1286/11 – Conger S/A Equipamentos e Processos

Saltinho, 01 de Novembro de 2011.

Geraldo Cartoço Junior
Diretor de Finanças e Patrimônio

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato com a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: construção de galerias de águas pluviais em vias do Município.
DATA: 03 de junho de 2011.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 06/2011.
PROCESSO Nº: 440/2011.
CONTRATO Nº: 031/2011.

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2011:

OBJETO: construção de galerias de águas pluviais em vias do Município, conforme Planilha Orçamentária reformulada.
DATA: 26 de agosto de 2011.

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2011:

DATA: 07 de outubro de 2011.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

Saltinho, 07 de outubro de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Coordenadora de Serviços Administrativos -

PORTARIA Nº: 815, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

(Exonera o Sr. LEIMAR MAGRO do emprego de ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. LEIMAR MAGRO do emprego de ASSESSOR JURÍDICO, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento programa para 2011, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de novembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Av. 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 016/2011, que objetiva a **contratação de empresa para construção de uma creche tipo B, neste Município**. O Edital está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br, porém seus elementos técnicos constitutivos serão fornecidos em forma de CD, no endereço citado acima, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente. Será exigido o cadastramento prévio até as 16:00 horas do dia 21/11/2011. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 24/11/2011, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 03/11/2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Leimar Magro, brasileiro, casado, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 21.909.491/SSP/SP, CPF Nº: 171.529.318-52, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:
- 01 (uma) Caminhonete cabine dupla, marca Mitsubishi, modelo L200, ano de fabricação 2003, modelo 2004, no valor aproximado de R\$ 45.000,00, sendo 50% financiado junto a BV Financeira S/A;
- 01 (um) Caminhão marca Volks, ano 2001, no valor aproximado de R\$ 100.000,00, sendo 50% financiado junto ao Banco Santander S/A;
- 01 (uma) carreta, semi-reboque, carrega tudo, marca Noma, ano 2007, no valor aproximado de R\$ 70.000,00, sendo 50% financiada junto ao Banco do Brasil S/A;
- 01 (um) triciclo, ano 1978, no valor aproximado de R\$ 25.000,00;
- Participação societária na empresa Magro Locação de Máquinas e Equipamentos para Terraplanagem Ltda-ME, 50% das cotas no valor de R\$ 10.000,00.
Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 04 de novembro de 2011.
LEIMAR MAGRO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOSQUES DO LENHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOSQUES DO LENHEIRO, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Rogério Aparecido Nocera, de acordo com o artigo 37 do estatuto vigente. COVOCAM todos os associados e pessoas interessadas que preencham os requisitos estatutários, para participarem de ELEIÇÕES, POSSE, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOSQUES DO LENHEIRO, que acontecerá na sede do Centro Comunitário sito a Rua Pau Brasil nº 709, bairro Bosques do Lenheiro, Piracicaba-SP, das 09h:00 hs. as 16h:00 hs no dia 11 de dezembro de 2011, através de cabine secreta e cédula única, obedecendo-se o quorum estatutário para a declaração da chapa vencedora, devendo os interessados registrarem suas respectivas chapas, a partir do dia 11 de novembro de 2011 até o dia 26 de novembro de 2011 das 9:00hs as 18:00hs na Rua Pau Brasil 750, bairro Bosques do Lenheiro, Piracicaba, SP, Piracicaba. 01 de novembro de 2011.

ROGERIO APARECIDO NOCERA
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: TOTVS S.A.

OBJETO: Fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Educacional e Financeiro.

DATA: 26/09/2011.

PRAZO: 18 (meses) corridos; a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$229.823,73 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte três reais e setenta e três centavos).

PROCESSO: n.º010/2011.

CONCORRÊNCIA: n.º001/2011.

CONTRATO: n.º007/2011.

Piracicaba, 03 de novembro de 2011.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

EXTRAVIOS

NYARA FREIRE GOMES GOMENES ME.

Sito a Rodovia, SP 304, Km 147, tupi- Piracicaba /SP, CNPJ 10.800.231/0001-33 e IE 535.459.830.113 comunica o extravio de 01 talão de nota fiscal modelo 5ª do nº 001 ao nº 050 sendo que do nº 001 ao nº 030 usadas e do n.º031 ao nº 050 em branco.

SEMAD

Continuação

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2011
Locação de sanitários químicos.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante: ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 04 de novembro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira



PODER EXECUTIVO

Continuação

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 5.652/05 que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a efetuar repasse de subvenção social às Escolas de Samba de Piracicaba e dá outras providências".

Art. 1º Os arts. 3º e 12 da Lei nº 5.652, de 02 de dezembro de 2.005, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º A subvenção social de que trata o art. 1º, retro, será repassada às Escolas de Samba de Piracicaba da seguinte forma:

I - as escolas de samba do grupo de acesso receberão R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) anualmente, por escola de samba que for desfilar no próximo Carnaval;

II - as escolas de samba do grupo especial receberão R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anualmente, por escola de samba que for desfilar no próximo Carnaval.

§ 1º O critério para determinar quais escolas de samba pertencem ao grupo de acesso ou ao grupo especial será o resultado do julgamento e apuração do Carnaval do ano anterior, disputado pelas Escolas de Samba de cada grupo, conforme critérios previstos no regulamento oficial dos Desfiles de Carnaval do Município de Piracicaba.

§ 2º Do total da subvenção social repassada conforme valores previstos no presente artigo apenas 15% (quinze por cento) poderá ser utilizado para custeio com despesas de aluguel de imóvel, para uso exclusivo na confecção de alegorias, fantasias e carros alegóricos para o desfile ou, ainda, na realização de eventos que possam arrecadar fundos para esta mesma finalidade, desde que observadas as vedações contidas no art. 8º desta Lei.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 13011 – 23.695.0025.2413 – 335043, da Secretaria Municipal de Turismo, vigentes para o orçamento do exercício de 2.011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário." (NR)

Art. 2º Excepcionalmente para o exercício de 2.011 poderá haver complementação de acordo com os valores previstos nesta Lei, relativamente aos recursos municipais já repassados às Escolas de Samba com base na Lei nº 5.652, de 02 de dezembro de 2.005, permanecendo inalterados os prazos para prestação de contas respectivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações à Lei nº 5.652/05 que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a efetuar repasse de subvenção social às Escolas de Samba de Piracicaba e dá outras providências".

Preliminarmente, vale lembrar que o carnaval faz parte do folclore nacional, tendo sido uma festa adotada por toda a população brasileira, o que tornou o carnaval uma das maiores comemorações do país, se não a maior, sendo que em Piracicaba, como não poderia ser diferente, essa festa popular já se tornou tradição, sendo que as comunidades e associações ligadas ao samba, trabalham o ano inteiro para saírem na avenida e nos clubes, demonstrando toda sua criatividade e trabalho de equipe, para que o enredo escolhido saia a contento, com muita alegria, após dias de dedicação.

Devemos lembrar, ainda, que esse é um trabalho de grande apelo sócio-cultural, de inclusão social, no qual pessoas de todas as idades fazem parte dessa grande manifestação popular, inclusive pessoas de diferentes credos e raças, dando, assim, uma demonstração de harmonia e convivência mútuas, sendo certo que estimamos que cerca de 60 mil pessoas estejam ligadas diretamente à realização dos festejos carnavalescos.

Assim, ao se aprovar a presente proposição estaremos incentivando as tradições populares e tornando cada vez mais convidativo o desejo de participar do carnaval de rua de Piracicaba, valorizando os festejos carnavalescos, estaremos perpetuando as tradições e incentivando cada vez mais as futuras gerações.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Turismo ciente das necessidades das Escolas de Samba de Piracicaba, as quais em sua grande maioria não possuem sede própria para executar suas atividades e, ainda, contam com um repasse do Poder Público que não possibilita o custeio de um local que comporte suas atividades, estando tais repasses inferiores aos valores já praticados por cidades de porte semelhante a esta e, buscado aumentar o investimento no desenvolvimento e na infraestrutura carnavalesca de nosso Município, é que pretendemos aumentar os repasses de subvenção social para o custeio do carnaval em nossa cidade.

Informamos, ainda, que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de ordenador de despesas, de acordo com o exigido pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 04 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 41 / 2011
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE LEGISLAÇÃO (LEI Nº. 5.652/2005) / SUBV. SOCIAL / ESCOLAS DE SAMBA
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.C.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
 GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:
INTRODUZ ALTERAÇÕES À LEI Nº. 5.652/2005 QUE AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA A EFETUAR REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ESCOLAS DE SAMBA DE PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 413
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 413

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: PREFEITURA
ÓRGÃO: 13010 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13011 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
PROJETO / ATIVIDADE: 2.413.0000 - SUBVENÇÃO AS ESCOLAS DE SAMBA DE PIRACICABA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE DE RECURSO: 0101 - FONTE TESOIRO

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):	2011	2012	2013
	225.000,00	236.500,00	249.000,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):	2011	2012	2013
SALDO ATUAL	252.000,00		
SALDO APÓS IMPACTO	27.000,00		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2011	2012	2013
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	26.000.000,00	35.912.100,00	22.069.569,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-11.000.000,00	-39.396.676,00	+41.274.151,00
SALDO ATUAL	15.000.000,00	-3.484.576,00	-19.204.587,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2011	2011	2012	2013
RECEITAS	720.000.000,00	740.000.000,00	760.000.000,00
DESPESAS	-700.862.900,00	-717.709.355,00	-737.822.125,00

RESULTADO PROJETADO	2011	2012	2013
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	19.137.100,00	22.290.645,00	22.177.875,00
RESULTADO FINANCEIRO	34.137.100,00	18.806.069,00	2.973.293,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	2011	2012	2013
ALTERAÇÃO DE LEGISLAÇÃO (LEI Nº. 5.652/2005) / SUBV. SOCIAL / ESCOLAS DE SAMBA	-225.000,00	-236.500,00	-249.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,03%	0,03%	0,03%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,03%	0,03%	0,03%

FONTES DE COMPENSAÇÃO	2011	2012	2013
AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	2.000.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00

RESULTADO FINAL	2011	2012	2013
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	20.912.100,00	25.554.145,00	26.928.875,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	35.912.100,00	22.069.569,00	7.724.293,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:
A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2011.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:
APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
 REDUÇÃO DE DESPESAS;
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL) 10.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO) -17.552.900,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL) -7.552.900,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):
APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
 CRESCIMENTO ECONÔMICO;
 REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:
RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2011) -4.200.753,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO) 31.711.347,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:
O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:
A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PEDERO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
ECONOMISTA
CORECON-SP 30.879

JOSE ADRIANO CARVALHO LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI
Dispõe sobre denominação da Passarela sobre o Rio Piracicaba, neste Município.

Art. 1º Fica denominada de "Dr. Aninoel Dias Pacheco", a Passarela sobre o Rio Piracicaba, localizada na Avenida Beira-Rio Joaquim Miguel Dutra entre as Ruas XV de Novembro e Rangel Pestana, que liga a referida Avenida aos fundos do Parque Engenho Central (próximo à lagoa de tratamento de esgoto), neste Município de Piracicaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA
Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei que "dispõe sobre denominação da Passarela sobre o Rio Piracicaba, neste Município".

A presente proposição visa prestar homenagem ao Dr. Aninoel Dias Pacheco, médico que dedicou toda sua vida à cidade de Piracicaba, tendo nesta cidade casado, criado seus filhos, netos e bisnetos e desenvolvido seu ofício, ajudando seus pacientes com dedicação e generosidade e, principalmente, aqueles mais carentes residentes na Rua do Porto, onde prestava assistência médica em suas residências.

Além disso, o Dr. Aninoel Dias Pacheco trabalhou por mais de 20 anos no Parque Engenho Central, onde prestava atendimento em seu ambulatório médico que ficava localizado ao lado da Ponte Irmãos Rebouças, conforme disposto no *curriculum* que segue anexo para conhecimento dos Nobres Edis.

Durante anos trabalhou com empenho e dedicação nesses dois locais (Rua do Porto e Parque Engenho Central), que hoje serão novamente ligados por uma passarela sobre o Rio Piracicaba, sendo mais que pertinente prestar esta homenagem a um cidadão que tanto apreço tinha por esses dois marcos turísticos de nossa cidade.

Em razão da importância de toda uma vida dedicada ao atendimento médico dos cidadãos piracicabanos, trabalhada em prol do interesse público de toda a coletividade e, ainda, exercendo seu papel de cidadão e de pessoa influente na área de saúde pública é que solicitamos a aprovação da presente proposição por essa Casa de Leis, face à justa homenagem que pretendemos prestar a pessoa que contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município.

Piracicaba, em 07 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI

Institui premiação para as escolas de samba campeãs, para as escolas pleiteantes e blocos do Carnaval de Rua de Piracicaba, bem como para os vencedores do concurso de Rei Momo, Rainha e Princesa do Carnaval, visando incentivar as tradições populares dos festejos carnavalescos e estimular a participação de toda a população piracicabana, revoga a Lei nº 6.400/09 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes premiações para o Carnaval de Rua de Piracicaba:

- I – 1ª colocada – Escola de Samba campeã: prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
II – 2ª colocada – Escola de Samba vice-campeã: prêmio de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
III – 3ª colocada – Escola de Samba: prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
IV – Escola Pleiteante/1ª Colocada: prêmio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
V – Bloco de Rua/1º Colocado: prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
VI – Rei Momo do Carnaval: prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
VII – Rainha do Carnaval: prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
VIII – 1ª Princesa do Carnaval: prêmio de R\$ 900,00 (novecentos reais);
IX – 2ª Princesa do Carnaval: prêmio de R\$ 900,00 (novecentos reais).

§ 1º Os prêmios ora instituídos serão concedidos anualmente, até 10 (dez) dias após a apuração dos resultados das votações em cada categoria do carnaval, seguindo os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2º Os critérios de premiação das categorias de que tratam os incisos IV a IX do presente artigo não estarão vinculados aos critérios de premiação das escolas de samba.

§ 3º Os valores de premiação constantes da presente Lei serão anualmente atualizados pelo Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo e que seja adotado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 13011 – 23.695.0025.2237 – 339031, da Secretaria Municipal de Turismo, vigentes para o orçamento do exercício de 2.011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Lei nº 6.400, de 10 de fevereiro de 2.009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "institui premiação para as escolas de samba campeãs, para as escolas pleiteantes e blocos do Carnaval de Rua de Piracicaba, bem como para os vencedores do concurso de Rei Momo, Rainha e Princesa do Carnaval, visando incentivar as tradições populares dos festejos carnavalescos e estimular a participação de toda a população piracicabana, revoga a Lei nº 6.400/09 e dá outras providências".

Preliminarmente, vale lembrar que o carnaval faz parte do folclore nacional, tendo sido uma festa adotada por toda a população brasileira, o que tornou o carnaval uma das maiores comemorações do país, se não a maior, sendo que em Piracicaba, como não poderia ser diferente, essa festa popular já se tornou tradição, sendo que as comunidades e associações ligadas ao samba, trabalham o ano inteiro para saírem na avenida e nos clubes, demonstrando toda sua criatividade e trabalho de equipe, para que o enredo escolhido saia a contento, com muita alegria, após dias de dedicação.

Devemos lembrar, ainda, que esse é um trabalho de grande apelo sócio-cultural, de inclusão social, no qual pessoas de todas as idades fazem parte dessa grande manifestação popular, inclusive pessoas de diferentes credos e raças, dando, assim, uma demonstração de harmonia e convivência mútuas.

Assim, ao se aprovar a presente propositura estaremos incentivando as tradições populares e tornando cada vez mais convidativo o desejo de participar do carnaval de rua de Piracicaba, valorizando os festejos carnavalescos, estaremos perpetuando as tradições e incentivando cada vez mais as futuras gerações.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Turismo tem buscado

aumentar o investimento no desenvolvimento e nas premiações, com vistas à melhoria da infraestrutura carnavalesca de nosso Município, assim como, dos prêmios concedidos em incentivo à participação cada vez maior de toda a população piracicabana.

Informamos, ainda, que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de ordenador de despesas, de acordo com o exigido pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 04 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ANÁLISE Nº: 42 / 2011; ASSUNTO: PREMIAÇÃO / ESCOLAS DE SAMBA / EVENTOS CARNAVALESÇOS; EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI; INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL.

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
OBJETIVO: INTRODUZ ALTERAÇÕES À LEI Nº. 5.652/2005 QUE AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA A EFETUAR REPESIS DE SUBSIDIÇÃO SOCIAL ÀS ESCOLAS DE SAMBA DE PIRACICABA E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS: A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 237
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 237
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENTIDADE: PREFEITURA; ÓRGÃO: 13010 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13011 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO; FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS; SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO; PROGRAMA: 0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO; PROJETO / ATIVIDADE: 2.237.0000 - EVENTOS CARNAVALESÇOS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS; FONTE DE RECURSO: 0101 - FONTE TESOUREIRO

Table with 3 columns: 2011, 2012, 2013. Rows: PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$); DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$); SALDO ATUAL: 32.300,00; SALDO APÓS IMPACTO: 0,00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Table with 4 columns: PREVISÃO FINANCEIRA, 2011, 2012, 2013. Rows: SALDO FINANCEIRO ANTERIOR; TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRECTA); SALDO ATUAL.

Table with 4 columns: PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2011, RECEITAS, DESPESAS.

Table with 4 columns: RESULTADO PROJETADO, RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, RESULTADO FINANCEIRO.

Table with 4 columns: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, PREMIAÇÃO / ESCOLAS DE SAMBA / EVENTOS CARNAVALESÇOS, IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %, IMPACTO FINANCEIRO - EM %.

Table with 4 columns: FONTES DE COMPENSAÇÃO, AUMENTO DE RECEITAS, DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES).

Table with 4 columns: RESULTADO FINAL, RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO, RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2011.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO: APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO; EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO; REDUÇÃO DE DESPESAS; SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL) 10.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO) -17.585.200,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL) -7.585.200,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF): APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO; AUMENTO DE TRIBUTOS; CRESCIMENTO ECONÔMICO; REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

Table with 2 columns: ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS; RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2011); RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO).

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL: O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO: A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PELO MUNICÍPIO GONÇES DE FREITAS
ECONOMISTA
CORECON-SP 30.879

JOSE ADRIAR MORAES CAPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades



DECRETO Nº 14.337, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.
Nomeia Comissão Organizadora do 60º Salão de Belas Artes de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 97 à 107, da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Eduardo Borges de Araújo, Laércio José Moretti, Tarciso de Barros Lorena, Luiz Eduardo dos Santos e Lauro Jerônimo Annichino Pinotti para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora do 60º Salão de Belas Artes de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão ora nomeada serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.338, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.
Constitui Comissão para proceder à análise das Propostas de Trabalho dos candidatos ao exercício da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 a 89 da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006, com nova redação dada pela Lei nº 6.497, de 01 de julho de 2009,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Sandra Helena Perina, representante da Secretaria Municipal de Educação; Marlise Ruiz Galdino, representante da Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação; Rita de Cássia Cristofaleti e Aurora Joly Penna Mariotti, representantes das Faculdades de Educação do Município e Cláudia Cones Correa de Oliveira, representante da Diretoria de Ensino de Piracicaba para, sob a presidência da primeira, compor Comissão para proceder análise das Propostas de Trabalho dos candidatos ao exercício da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil.

Art. 2º Após análise das propostas de trabalho, a Comissão deverá emitir parecer que será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão ora constituída serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.342, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.
Transfere dotações orçamentárias, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, da ordem de R\$ 164.300,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma

categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2011, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, assim discriminada:

Das dotações:

1) 31 31411 1236400111473 449051	Obras e Instalações:	R\$	89.900,00
2) 31 31411 1236400111473 449052	Eq. e Mat. Permanente:	R\$	24.400,00
3) 31 31413 1236300352212 339018	Aux. Financ. a Estudantes:	R\$	50.000,00

Para as dotações:

1) 31 31412 1236400112266 319011	Venc.e Vant.Fixas Pes.Civil:	R\$	114.300,00
2) 31 31412 1236400352211 339018	Aux. Financ. a Estudantes:	R\$	50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo da FUMEP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.343, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 181.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2011, assim discriminada:

Das dotações:

1) 09 09731 0824400172366 339048	Outros Aux. Financ. a P. Físicas:	R\$	176.000,00
2) 12 12011 1339100241134 449051	Obras e Instalações:	R\$	5.000,00

Para as dotações:

1) 09 09731 0824400172485 449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	176.000,00
2) 12 12011 1339100242309 339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica:	R\$	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!

Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).

